

Relatório de Gestão 2015



1. INTRODUÇÃO.....	3
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
2.1 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa.....	9
2.1.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015.....	9
2.1.2 Execução Orçamental da Receita.....	11
2.1.3 Execução Orçamental da Despesa.....	13
2.1.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2015.....	17
3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL.....	21
4. LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.....	28
5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	30
6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.....	33
7. CONTABILIDADE DE CUSTOS.....	45
8. CLC.....	46

1. INTRODUÇÃO

O documento de prestação de contas referente ao ano de 2015 reflete entre outras, uma linha de atuação de continuidade de aposta na rota de rigor, alcançando-se uma lógica de equilíbrio entre a receita e a despesa, aliando-se de forma sustentada a obrigatoriedade de cumprimento de compromissos herdados, a necessidade de redução de despesa ao mesmo tempo que se assegura uma estratégia de investimento rigorosa e seletiva.

Pese embora o apertado controlo da despesa, foi possível concretizar diversas intervenções de relevo com particular destaque, entre outras:

-  Oferta dos Manuais Escolares aos alunos do 1.º ciclo, que beneficiou 164 alunos, constituindo este um investimento de 9.298,30 euros.
-  A primeira fase de adaptação e beneficiação da EB José Malhoa, consistiu na requalificação e apetrechamento de sete salas de aula, construção de cozinha, instalações sanitárias e estrutura de acesso à unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com espectro de Autismo. Foram investidos nesta intervenção 18.900,67 euros.
-  Intervenções de beneficiação e instalação de sistemas de aquecimento na escola EB1 de Arega, Escola Básica e Jardim de Infância de Almofala de Baixo e aquisição de Parque Infantil para Jardim de Infância de Almofala de Baixo, implicou um investimento de 39.146,21 euros.
-  Integrado numa estratégia de revitalização do “Viveiro de Trutas” na freguesia de Campelo, procedeu-se a obras de recuperação do Bar/Esplanada com vista à sua reativação. O custo desta intervenção foi de 28.891,43 euros.
-  Sensíveis à insuficiência de recursos financeiros das famílias mais carenciadas, que vivem em condições sociais desfavoráveis e cujas habitações apresentavam consideráveis deficiências, a Câmara Municipal apoiou na recuperação das habitações de 5 agregados familiares, investindo nesta ação 14.565,93 euros.

O momento de prestação de contas consiste assim, na realização de um exercício destinado a dar uma imagem tão fiel quanto possível do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial da respetiva entidade, aspetos que devem ser enquadrados com a sua caracterização geral, de modo a permitir uma avaliação rigorosa da sua atividade e desempenho.

Neste pressuposto e de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Assembleia Municipal deve proceder, na sua segunda sessão ordinária, à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano transato, os quais devem igualmente dar conta do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.

De acordo com o quadro legal em vigor no exercício em apreciação, o regime financeiro das autarquias assenta no princípio da coerência com o quadro de atribuições e competências que legalmente lhes está cometido, designadamente ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências, possuindo ainda os Municípios, de património e finanças próprias, bem como autonomia financeira, sendo a sua gestão da competência dos respetivos órgãos.

A atividade financeira das autarquias locais observa igualmente os princípios fundamentais, da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e por último o princípio da tutela inspetiva.

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2015, foram elaborados nos termos do ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2.º, observando-se igualmente toda a restante legislação complementar aplicável.

A sua estrutura e redação possibilitam uma análise detalhada à atividade desenvolvida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, bem como uma avaliação rigorosa e pormenorizada dos níveis de execução orçamental reportados ao ano de 2015.

A análise da situação económica e financeira do Município pressupõe a existência de ferramentas que comportem toda a informação relevante nessa matéria, essencial para a conferência dos resultados alcançados e para a sua interpretação e avaliação.

Efetivamente, os documentos que a seguir se apresentam foram construídos em moldes que facilitam a perceção clara e inequívoca dos indicadores económico-financeiros relevantes e sua respetiva evolução, como os níveis de execução orçamental no período sujeito a análise.

De acordo com o disposto no ponto n.º 2 das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a informação está contida nos documentos a seguir discriminados, de entre outros, conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente a n.º 1/2001 – 2.ª secção constante da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª secção de 18 de Agosto do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 26/2013 de 21 de novembro:

-  Balanço;
-  Demonstração de resultados;
-  Mapas de execução orçamental, da receita e da despesa;
-  Plano plurianual de investimentos;
-  Mapa de fluxos de caixa;
-  Mapa de operações de tesouraria;
-  Anexos às demonstrações financeiras;
-  Caracterização da entidade;
-  Notas ao balanço e à demonstração de resultados;
-  Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução;
-  Relatório de Gestão.

À semelhança da prática já seguida na prestação de contas de 2014 e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais decorrente, constituem igualmente o Relatório de Gestão, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos.

O Relatório de Gestão visa assim, relatar e realçar com a maior fiabilidade possível os fatos relevantes do exercício de 2015, corroborados por elementos consistentes nos documentos de prestação de contas. Trata-se pois, de um exercício que permite múltiplas análises consoante a vertente que se pretenda aferir, nomeadamente, a análise do grau de execução orçamental de 2015, fornecida pela leitura dos diferentes níveis de arrecadação de receita e de realização da despesa, indicadores que estão devidamente suportados com quadros que evidenciam a sua evolução e respetivos desvios, o nível de concretização das Grandes Opções do Plano, cujo documento, como é do conhecimento geral, agrega todos os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes, a situação económico-financeira

da autarquia à data de 31 de dezembro de 2015, a evolução da redução do endividamento municipal, a observância de toda legislação relativa ao cumprimento dos limites de endividamento, a verificação do cumprimento da Lei relativa aos compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), lei que continua a provocar sérias perturbações à autonomia das autarquias, a qual, para além da contínua confusão acerca da interpretação das normas da Lei, das deficientes aplicações em termos de *software*, impõe regras que limitam radicalmente a capacidade de investimento.

Por outro lado, o Município continua a trabalhar no sentido de tirar bom partido dos instrumentos financeiros disponíveis no âmbito do programa comunitário PORTUGAL2020.

Note-se que existem ainda operações por encerrar definitivamente, contudo, no novo quadro de apoio, tardiamente é certo, já estão disponíveis alguns avisos de candidatura a que o Município de Figueiró dos Vinhos pode concorrer, reconhecendo-se que estes programas estão a ser disponibilizados a um ritmo muito lento e apenas durante o ano de 2016 os projetos a apresentar podem ter um elevado impacto.

Refere-se todavia a assinatura em 31 de agosto de 2015 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Leiria, documento no qual estão inscritos projetos e respetiva dotação orçamental especificamente destinados ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem prejuízo de outros projetos intermunicipais, comuns a todos.

Por outro lado, refere-se também a criação e aprovação do GAL- Pinhais do Zêzere, que irá gerir uma parte do PDR 2020.

A estratégia do Município passa assim por apresentar candidaturas bem fundamentadas do ponto de vista estratégico, técnico e financeiro que merecerão aprovação das entidades gestoras desses fundos.

É assim com base nos objetivos traçados para o futuro que, o executivo municipal se propõe continuar a realizar investimentos estruturantes em todos os setores que fazem parte do leque de competências e atribuições da autarquia, com particular enfoque na elevação dos padrões de qualidade de vida da população e na criação de condições favoráveis ao reforço da coesão social do concelho.

Conforme já exposto, o presente trabalho de prestação de contas do exercício de 2015 tem por base o regime contabilístico assente no POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, observada a demais legislação sobre a matéria financeira que contribui direta

ou indiretamente para a sua aplicação. Porém, durante o mesmo exercício de 2015, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, consagra-se a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, que de acordo com o seu artigo 18.º prevê a sua produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017 e que assim trás uma mudança de paradigma quer na produção, desenvolvimento, tratamento e análise na preparação dos documentos previsionais de 2017 e por conseguinte das futuras prestações de contas ao abrigo destes novos considerandos. Estamos assim perante uma nova realidade que, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, vê revogado o POCAL, reforma que se materializa no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), e que pretende resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

7

Por último, uma referência aos níveis de execução orçamental de 2015, que tem por base os registos dos fluxos de caixa aprovados pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada a 13 de janeiro de 2016:

		<i>(VALORES EM EUROS)</i>
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		
Execução Orçamental	53.764,63	
Operações de Tesouraria	64.809,95	118.574,58
RECEITA:		
Total das Receitas Orçamentais	7.158.740,48	
Operações de Tesouraria	566.966,32	7.725.706,80
DESPESA:		
Total das Despesas Orçamentais	7.206.176,13	
Operações de Tesouraria	575.285,16	7.781.461,29
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:		
Execução Orçamental	6.328,98	
Operações de Tesouraria	56.491,11	62.820,09

A receita orçamental cobrada no ano de 2015 ascendeu ao montante de 7.211.521,57 euros (inclui o saldo orçamental da gerência anterior), com a seguinte origem:

		<i>(VALORES EM EUROS)</i>
Receita Corrente	6.168.777,12	
Receita de Capital	988.257,82	
Receitas Outras	722,00	
Saldo da Gerência Anterior	53.764,63	7.211.521,57

No que respeita à despesa orçamental paga, o seu valor totalizou **7.206.176,13** euros, montante que foi aplicado nos termos que se seguem:

(VALORES EM EUROS)

Despesas Correntes	5.297.312,41	
Despesa de Capital	1.908.863,72	7.206.176,13

8

Dispõe a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que compete à Assembleia Municipal, apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Nesse sentido, o executivo do Município de Figueiró dos Vinhos apresenta os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2015 e respetivo relatório de gestão, em cuja elaboração foram observados os termos do constante no ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais legislação complementar aplicável.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

2.1.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015

9

Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito e pretendem demonstrar, para cada exercício, qual a previsão de toda a atividade da autarquia sendo também documentos orientadores e reguladores do desenvolvimento dessa atividade. A forma como a atividade municipal surge nos documentos previsionais está sujeita a diversas regras previsionais devidamente consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

O Orçamento reflete assim, a estimativa anual de arrecadação de receita necessária para fazer face à realização da despesa, quer a de funcionamento, habitualmente designada por despesa corrente, quer a que se destina a ser aplicada em obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, designada por despesa de capital. Por sua vez, as Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que contempla a relação de todos os investimentos que o executivo municipal pretende concretizar num horizonte temporal de quatro anos e os que se encontram ainda em execução e o Mapa das Atividades mais Relevantes (AMR'S), que reflete a lista de apoios a conceder, discriminando-os de acordo com a sua natureza, designadamente em despesas de funcionamento e investimento, mas que inclui também a relação de todas as despesas correntes que, por força do seu impacto financeiro na estrutura organizacional da instituição, não podem deixar de ser evidenciadas. À semelhança do que acontece relativamente ao PPI, as despesas relativas às AMR'S aparecem distribuídas por tipologia e por área de intervenção.

Elaborados no estrito cumprimento das regras previsionais constantes no POCAL e legislação complementar, os referidos documentos foram aprovados, pela Câmara Municipal em reuniões ordinárias de 29 de outubro e 10 de dezembro de 2014 e pela Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 29 de dezembro de 2014, e estiveram em vigor como instrumento de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A proposta de Orçamento Municipal de 2015 no montante de 8.979.022 euros, reflete uma variação negativa de 10,21% face ao do exercício anterior, o que em termos nominais representa uma descida de 1.020.296 euros.

O dinamismo da atividade municipal e o impacto de fatores externos imponderáveis e muito difíceis de controlar, acabam sempre por criar situações inesperadas relativamente ao que consta nos documentos previsionais, pelo que existem vários mecanismos legais que facultam às autarquias a possibilidade de efetuar correções no sentido de adequar melhor esses documentos às reais necessidades de despesa sentidas pelos serviços.

Nesse sentido, permite o quadro legal a realização de alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, o que, conferindo um carácter dinâmico a estes documentos, são fundamentais para esclarecer qual a proveniência dos recursos a afetar às situações pontuais de despesa inicialmente não planeadas ou insuficientemente quantificadas em sede de aprovação inicial.

No caso presente, constatou-se no decurso do exercício de 2015, a aprovação e concretização de 16 modificações ao Orçamento, das quais 2 revisões e 14 alterações e 2 alterações às Grandes Opções do Plano.

2.1.2 Execução Orçamental da Receita

A estrutura da receita do município de Figueiró dos Vinhos depende, à semelhança das conclusões extraídas dos exercícios anteriores, maioritariamente dos fluxos financeiros provenientes das transferências da Administração Central por via do Orçamento de Estado, constatando-se fraco impacto do lado das receitas próprias, o que condiciona fortemente a atividade municipal. Conforme se tem vindo a referir nos últimos anos com a exceção feita ao exercício de 2011, por força da entrada extraordinária de fundos resultantes do Plano de Saneamento Financeiro, pese embora, contrariamente ao ano 2014, a redução de receita na rubrica de impostos diretos, constata-se na globalidade uma tendência de recuperação das receitas municipais em linha com a evolução registada nos dois últimos anos, verificando-se em 2015 níveis de receita em linha com os valores apurados em 2010, conforme se conclui da análise aos quadros seguintes.

Quadro 1 - Evolução da receita 2006 a 2015

(VALORES EM EUROS)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Impostos diretos	418.600	503.025	544.762	520.995	556.493	622.467	597.895	822.493	961.766	876.298
Impostos indiretos	1.088	1.741	1.877	1.900	2.978	1.188	21.001	14.811	15.508	21.441
Taxas	100.476	89.658	85.484	56.433	67.972	143.951	167.332	160.437	175.599	164.639
Rendimentos de propriedade	298.044	259.960	529.642	560.099	320.172	357.153	518.383	515.750	525.517	512.716
Transferências correntes	2.766.952	2.967.975	3.133.861	3.254.234	3.186.705	2.944.480	2.932.607	3.748.960	4.033.771	4.221.801
Vendas de bens	206.555	280.811	214.719	214.614	220.569	265.602	363.510	308.674	299.485	290.600
Vendas de serviços	58.154	70.820	79.376	63.006	70.180	53.179	50.305	65.917	74.696	79.067
Outras receitas correntes	39.918	13.241	10.796	36.876	7.992	13.216	10.603	9.958	1.072	2.215
Vendas de bens de investimento	939	15.046	24.097	252	80	141.594	11.534	4.799	0	64.509
Transferências de capital	2.780.154	1.947.100	2.175.476	1.968.431	2.202.524	2.366.391	2.214.866	1.031.759	868.190	923.109
Passivos financeiros	1.039.720	2.457.922	288.383	686.563	513.988	4.673.950	0	0	0	0
Outras receitas de capital	1.391	50.000	147.960	767	3.300	7.040	13.997	0	3.262	640
TOTAL	7.711.991	8.657.299	7.236.433	7.364.170	7.152.953	11.590.211	6.902.033	6.683.558	6.958.866	7.157.035

Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2014 vs 2015

	2014	2015	△
Impostos diretos	961.766	876.298	-8,89%
Impostos indiretos	15.508	21.441	38,26%
Taxas	175.599	164.639	-6,24%
Rendimentos de propriedade	525.517	512.716	-2,44%
Transferências correntes	4.033.771	4.221.801	4,66%
Vendas de bens	299.485	290.600	-2,97%
Vendas de serviços	74.696	79.067	5,85%
Outras receitas correntes	1.072	2.215	106,58%
Vendas de bens de investimento	0	64.509	100,00%
Transferências de capital	868.190	923.109	6,33%
Passivos financeiros	0	0	0,00%
Outras receitas de capital	3.262	640	-80,38%
TOTAL	6.958.866	7.157.035	2,85%

Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita 2015

(VALORES EM EUROS)

DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	INDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	6.660.801	6.168.777	-492.024	92,61%
RECEITA DE CAPITAL	2.472.338	988.258	-1.484.080	39,97%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2.000	722	-1.278	36,10%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	53.765	53.765	0	100,00%
TOTAL	9.188.904	7.211.522	-1.977.382	78,48%

Da análise ao quadro anterior, constata-se que relativamente ao exercício de 2015, o Município de Figueiró dos Vinhos está a cumprir com as metas orçamentais nas receitas correntes cuja execução superou os 92 %.

2.1.3 Execução Orçamental da Despesa

À semelhança dos demais anos, a estrutura da despesa do município demonstra uma evidente inflexibilidade quanto às suas rubricas mais importantes e, muito especificamente no que toca às despesas com o pessoal.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de trabalhadores e respetiva despesa e a relação com o total da receita arrecadada.

13

Quadro 4 - Evolução de pessoal ao serviço

FUNÇÃO	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Pessoal no quadro	136	146	147	156	154	144	139	137 a)
Avençados	7	3	3	3	3	3	3	3
GAP	2	2	2	1	1	1	2	2
Contratados a termo certo	39	35	32	12	2	2	2	2
AEC	0	12	5	4	7	0	7	5 b)
Estágios - IEFP	0	6	1	0	0	1	4	6 c)
IEFP	49	30	3	0	4	30	18	22
Total de trabalhadores	227	237	193	176	171	181	175	177
Despesa com pessoal	2.354.252 €	3.170.287 €	3.214.347 €	2.944.285 €	2.553.603 €	2.855.795 €	2.803.959 €	2.731.478 €
Receita Corrente Total	4.105.252 €	4.708.155 €	4.433.061 €	4.402.349 €	4.664.961 €	5.649.560 €	6.087.414 €	6.168.777 €
Percentagem das Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Total	57%	67%	73%	67%	55%	51%	46%	44%

Observações:

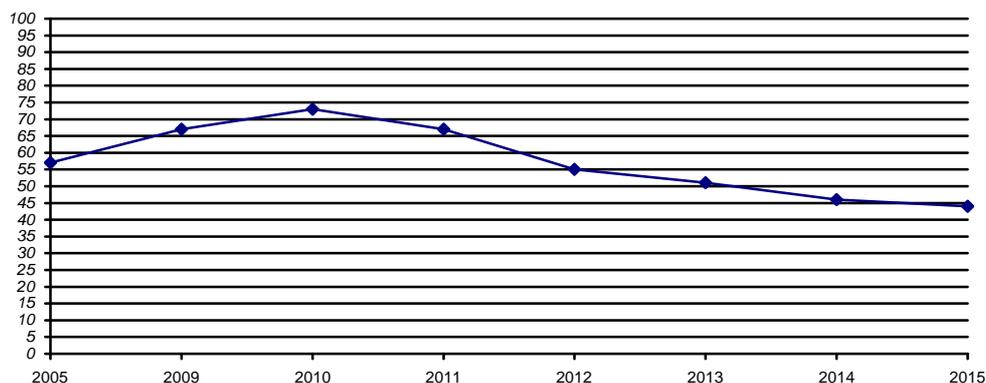
- Inclui 2 chefe de divisão, 104 antigos nomeados e 31 contratados por tempo indeterminado no âmbito da LVCR.
- Os docentes das AEC estão vinculados através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, pelo que o número de contratados a termo certo é de 7.
- PEPAL – programa de estágios profissionais na administração local, cuja componente de comparticipação comunitária é de 92%.

Nota: Não estão incluídos os eleitos locais, que à data de 31/12/2015 dispunha de 3 elementos, dos quais dois pertencem aos quadros do Município de Figueiró dos Vinhos. Acresce, em particular no que respeita ao pessoal do quadro, uma variação que se traduz numa redução de dois postos de trabalho, consequência da contabilização de cinco saídas, a saber, duas rescisões no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local – Portaria n.º 209/2014 de 13 de outubro, duas aposentações e um falecimento. Registaram-se três entradas, a saber, um regresso de trabalhador de licença sem remuneração e duas mobilidades internas pelo período de 18 meses.

Da análise ao quadro anterior e pese embora a redução evidenciada, considera-se pertinente referir no quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular a contratação de técnicos para assegurar o ano letivo 2015/2016. Uma referência aos estágios aprovados no âmbito do programa de estágios profissionais na administração local, tendo sido atribuídos ao Município seis oportunidades de estágio, cujo processo de candidatura prevê uma comparticipação comunitária de 92%. Pese embora as restrições ao nível da gestão de recursos humanos impostas pelo orçamento de estado para 2015, constata-se que o cumprimento das metas aí enunciadas, observados que foram os

limites relativos às despesas com pessoal, verificando-se adicionalmente, fruto dos fluxos descritos, uma redução de 1,46% no número de trabalhadores.

Percentagem das despesas com pessoal vs Receita corrente total



Verifica-se pela análise ao quadro anterior, a realização de um esforço assinalável na redução dos encargos nas despesas com pessoal, cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e ainda assim das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro aprovado e em execução no Município de Figueiró dos Vinhos.

As restantes rubricas da despesa, que têm a ver com os custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento do Município, são também muito representativas pelo seu montante e grau de rigidez. A Eletricidade, os Combustíveis, a Água, os Seguros, as Comunicações, os Transportes Escolares, a Iluminação Pública, o Tratamento de resíduos sólidos urbanos e o Tratamento efluentes, são casos de referência.

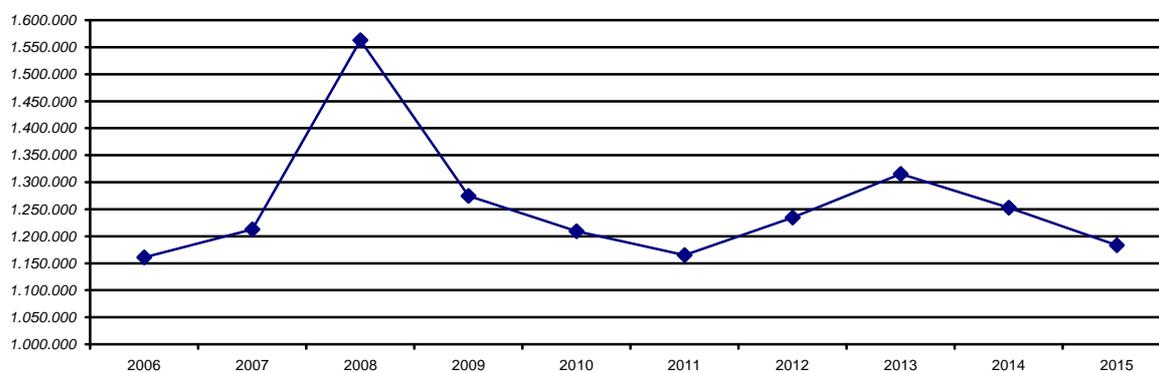
Realizando uma leitura que pode ser feita com apoio na discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos – conta 62 – por ser a mais correta imputação da despesa à atividade nos anos em análise, permite-nos avaliar os custos e a demonstração da rigidez da maior parte deles e aqueles que maior peso detêm no seu conjunto, bem como a sua redução efetiva em consequência de um controlo técnico permanente realizado pelos serviços, conforme decorre da análise ao quadro seguinte.

Quadro 5 - Evolução dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2006 a 2015

(VALORES EM EUROS)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Eletricidade	272.664	279.120	334.286	210.028	129.524	142.278	121.250	142.480	165.794	118.722
Combustíveis Gasóleo/ Gasolina	149.920	154.740	174.122	133.879	116.975	140.623	139.802	131.642	122.516	121.787
Gás de Aquecimento	72.513	83.364	72.742	77.650	94.016	74.604	106.464	91.118	83.883	61.878
Água	292.520	140.754	345.280	320.421	328.351	242.455	273.419	312.143	265.709	283.075
Transportes escolares	75.716	71.429	74.642	69.215	74.415	79.151	72.285	82.952	71.787	57.812
Comunicação	57.435	70.459	79.285	83.064	79.555	66.881	63.866	64.138	54.350	52.053
Seguros	47.503	38.336	61.669	37.679	18.319	37.529	26.391	33.827	36.204	39.348
Iluminação pública	161.849	341.742	270.221	187.038	210.845	211.577	255.790	275.292	280.723	294.883
Tratamento de resíduos sólidos	29.786	32.702	38.731	37.336	46.064	46.133	42.090	37.251	48.817	46.994
Tratamento efluentes	-	-	111.716	118.634	111.220	123.715	133.090	144.188	123.151	106.477
Total	1.160.646	1.212.668	1.562.694	1.274.944	1.209.284	1.164.946	1.234.447	1.315.031	1.252.934	1.183.029

Evolução gráfica referente à evolução dos FSE



Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2014 vs 2015

	2014	2015	△
Eletricidade	165.794	118.722	-28,39%
Combustíveis	122.516	121.787	-0,60%
Gás de Aquecimento	83.883	61.878	-26,23%
Água	265.709	283.075	6,54%
Transportes escolares	71.787	57.812	-19,47%
Comunicação	54.350	52.053	-4,23%
Seguros	36.204	39.348	8,68%
Iluminação pública	280.723	294.883	5,04%
Tratamento de resíduos sólidos	48.817	46.994	-3,73%
Tratamento efluentes	123.151	106.477	-13,54%
TOTAL	1.252.934	1.183.029	-5,58%

Quadro 7 - Mapa resumo da execução orçamental da despesa

(Valores em euros)

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO
DESPESA CORRENTE	6.473.620	5.297.312	-1.176.307	81,83%
DESPESA DE CAPITAL	2.715.284	1.908.864	-806.420	70,30%
TOTAL	9.188.904	7.206.176	-1.982.728	78,42%

2.1.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2015

As Grandes Opções do Plano representam os investimentos realizados pelo Município, que de uma forma significativa ocorreram durante o ano em análise. Para além das importâncias que se verificam nos demais documentos anexos, torna-se evidente que algumas das realizações previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais, foram, à semelhança de anos anteriores, altamente influenciadas pela rigidez e volume das despesas correntes e por imposição do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e cujo período de execução e de início de amortização conduz a um controlo apertado das opções presentes e futuras, sendo contudo, em prol de um objetivo comum, o do equilíbrio e consolidação da situação financeira do Município. Sublinhe-se contudo, o facto de existirem diversas intervenções que dada a sua natureza, se traduzem em trabalhos com carácter de imaterialidade financeira, conduzindo a que a sua execução não tenha implicações observáveis ao nível da despesa, nem na respetiva representação contabilística.

Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos

RÚBRICA	(VALORES EM EUROS)	%
Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	73.544	6,16
Ação social e saúde	21.996	1,84
Habituação e urbanização	23.498	1,97
Saneamento e salubridade	461,25	0,04
Proteção civil	62.970	5,28
Desenvolvimento económico e abastecimento público	631.494	52,93
Comunicações e transportes	27.894	2,34
Defesa de meio ambiente	2.039	0,17
Agricultura e desenvolvimento industrial	2.014	0,17
Apetrechamento de imóveis	10.931	0,92
Associações e administração autárquica	283.131	23,73
Contribuição FAM	53.189	4,46
TOTAL	1.193.161	100,00

Pese embora as conhecidas dificuldades financeiras, o apoio concedido às instituições e associações do concelho não tem sido descurado, tendo a continuidade da prestação desses apoios merecido a devida atenção constatando-se em 2015 o reforço de verbas nesta componente na ordem dos 9 %, reconhecido que é o trabalho desenvolvido e a importância que estas entidades desenvolvem em prol da comunidade local e regional.

Nesse sentido, o Município de Figueiró dos Vinhos concretizou neste exercício para estas entidades um montante global de transferências, quer de natureza correntes quer de capital, que ascendeu a 516.000 euros, onde se incluem, evidentemente, as transferências para as Juntas de Freguesia num total de 120.805 euros:

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho

	(VALORES EM EUROS)	%
Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos	63.501	12,30%
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	75.493	14,63%
Associação Pinhais do Zêzere	148.187	28,71%
Agrupamento de Escolas	4.194	0,81%
Filarmónica de Figueiró dos Vinhos	16.037	3,11%
Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos	15.170	2,94%
Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho	25.547	4,95%
Juntas de Freguesia	120.805	23,41%
Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Arega	2.000	0,39%
Associação Sociedade S. Vicente Paulo	26.271	5,09%
Outras	18.881	3,66%
TOTAL	516.086	100,00

Quadro 10 - Desvio entre as Receitas Cobradas Brutas e Despesas - Previstas e Realizadas

Designação das Receitas e Despesas	Previsão			Diferenças	
	Inicial	Final	Execução/Cobrança	Valor	%
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)
RECEITAS CORRENTES					
Impostos diretos					
IMI	722.243	770.168	692.796	-77.372	-10%
IUC	130.855	130.855	113.590	-17.265	-13%
IMT	122.110	122.110	69.912	-52.198	-43%
Derrama	1	1	0	-1	-100%
Impostos abolidos	4	4	0	-4	-100%
Impostos diretos diversos	1	1	0	-1	-100%
Impostos indiretos	16.016	16.016	21.441	5.425	34%
Taxas, multas e outras penalidades	167.871	167.871	164.639	-3.232	-2%
Rendimentos de propriedade	550.321	565.321	512.716	-52.605	-9%
Transferências correntes					
FEF	3.729.207	3.729.207	3.732.083	2.876	0%
FSM	116.896	116.896	116.896	0	0%
IRS	143.474	143.474	143.474	0	0%
OUTRAS	234.564	293.962	229.348	-64.614	-22%
Venda de bens e serviços correntes	539.361	554.361	369.667	-184.694	-33%
Outras receitas correntes	31.760	50.554	2.223	-48.332	-96%
TOTAL	6.504.684	6.660.801	6.168.785	-492.016	-7%
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal	2.936.908	2.811.788	2.731.478	-80.310	-3%
Aquisição de bens e serviços	2.691.380	2.888.085	1.900.405	-987.680	-34%
Juros e outros encargos	225.015	161.515	142.556	-18.959	-12%
Transferências correntes					
Sociedades não financeiras	3	3	0	-3	-100%
Administração central	2	2	0	-2	-100%
Administração local	126.006	181.000	142.037	-38.963	-22%
Segurança social	20.001	20.001	12.670	-7.331	-37%
Intituições sem fins lucrativos	190.000	219.600	202.249	-17.351	-8%
Outras	9.503	129.106	122.594	-6.512	-5%
Outras despesas correntes	64.920	62.520	43.324	-19.196	-31%
TOTAL	6.263.738	6.473.620	5.297.312	-1.176.307	-18%
RECEITAS DE CAPITAL					
Vendas de bens de investimento	342.698	342.698	64.509	-278.189	-81%
Transferências de capital					
FEF	414.356	414.356	414.914	558	0%
OUTRAS	671.963	671.963	509.171	-162.792	-24%
Passivos Financeiros					
Empréstimos de curto prazo	1	1	0	-1	-100%
Empréstimos de médio e longo prazo	1	1	0	-1	-100%
Outras receitas de capital	1.043.319	1.043.319	640	-1.042.679	-100%
Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000	2.000	722	-1.278	-64%
Saldo da gerência anterior	0	53.765	53.765	0	0%
TOTAL	2.474.338	2.528.103	1.043.720	-1.484.383	-59%
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Terrenos	19.000	14.000	0	-14.000	-100%
Habitacões	10.500	16.500	9.348	-7.152	-43%
Edifícios	131.000	189.000	38.240	-150.760	-80%
Construções Diversas	1.037.000	965.500	648.382	-317.118	-33%
Melhoramentos fundiários	2.000	2.000	0	-2.000	-100%
Material de Transporte	42.000	40.000	5.877	-34.123	-85%
Equipamento Informático	16.000	14.500	0	-14.500	-100%
Software Informático	6.000	3.500	0	-3.500	-100%
Equipamento Administrativo	15.500	15.500	3.385	-12.115	-78%
Equipamento Básico	63.000	78.500	32.243	-46.257	-59%
Ferramentas e Utensílios	3.000	6.000	3.162	-2.838	-47%
Locação Financeira	30	30	0	-30	-100%
Transferências de Capital					
Sociedades não Financeiras	2.503	2.503	0	-2.503	-100%
Administração central	2	2	0	-2	-100%
Administração local	156.524	156.524	117.680	-38.844	-25%
Segurança social	25.501	25.501	8.377	-17.124	-67%
Intituições sem fins lucrativos	100.500	100.500	20.927	-79.573	-79%
Outras	42.000	42.000	9.590	-32.410	-77%
Ativos Financeiros					
Sociedades não Financeiras	30	30	0	-30	-100%
Unidades de Participação - FAM	53.189	53.189	53.189	0	0%
Passivos Financeiros					
Amortizações de empréstimos	970.005	970.005	953.574	-16.431	-2%
Outras despesas de capital	20.000	20.000	4.889	-15.111	-76%
TOTAL	2.715.284	2.715.284	1.908.864	-806.420	-30%

Quadro 11 - Resumo da execução do orçamento de 2015

(VALORES EM EUROS)

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Taxa Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	53.765	53.765	0	100,00%
Receitas Correntes	6.660.801	6.168.777	-492.024	92,61%
Receitas de Capital	2.472.338	988.258	-1.484.080	39,97%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2.000	722	-1.278	36,10%
2 - TOTAL DE RECEITAS	9.188.904	7.211.522	-1.977.382	78,48%
Despesas Correntes	6.473.620	5.297.312	-1.176.307	81,83%
Despesas de Capital	2.715.284	1.908.864	-806.420	70,30%
3 - TOTAL DE DESPESAS	9.188.904	7.206.176	-1.982.728	78,42%

20

Quadro 12 – Rácios orçamentais 2015

	%
Impostos diretos/receita corrente	14,21
Transferências Correntes/Receita Corrente	68,44
Transferências de Capital/ Receita de Capital	93,41
Receita de Empréstimos/Receita Total	0,00
Receita Corrente/Receita Total	86,18
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	51,56
Despesa Corrente/Despesa Total	73,51
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	15,21
Investimento/Despesa de Capital	38,80
Investimento/Despesa Total	10,28
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	44,28
FEF/Despesa Total	57,55
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	15,31
Despesa Corrente/Receita Corrente	85,87
Despesa de Capital/Receita de Capital	193,15
Receita Total/Despesa Total	99,33
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	114,48
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	92,61
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	81,83
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	70,30
Despesas de capital/Despesas totais	26,49
Juros pagos /Receita corrente	2,31
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	17,77

3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, consagra no seu artigo 52º, desde janeiro de 2014, um novo conceito de endividamento, o limite da dívida total, que de acordo com a execução orçamental, os municípios não podem ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Tal como definido no n.º 1 do artigo 49.º, considera-se dívida total de operações orçamentais do município, o englobamento dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Quadro 13 - Apuramento do Endividamento de 2015

(Valores em euros)

Total da receita cobrada nos 3 últimos anos		16.401.935,02 €
Receita cobrada em 2012	4.664.960,58 €	
Receita cobrada em 2013	5.649.560,30 €	
Receita cobrada em 2014	6.087.414,14 €	
Média da receita		5.467.311,67 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		8.200.967,51 €

Apuramento da Dívida Total

Dívida total operações orçamentais do Município		5.523.639,70 €
221 Fornecedores	582.310,66 €	
228 Fornecedores - fat. receção e conferência	161.065,59 €	
231 Empréstimos	4.635.661,75 €	
24 Estado e outros entes públicos	20.895,67 €	
261 Fornecedores de imobilizado	76.801,02 €	
268 Outros devedores	46.905,01 €	
Dívida das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		6.066,80 €
Associação Nacional de Municípios Portugueses	257,91 €	
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	14,19 €	
Comunidade Intermunicipal Região de Leiria	598,39 €	
Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	5.196,31 €	
Dívida Total a 31/12/2015, excluindo operações extraorçamentais		5.529.706,50 €

Capacidade de endividamento

A - Limite da dívida total da autarquia calculado a 31/12/2014	8.200.967,51 €
B - Montante da dívida total em 01/01/2015, excluindo operações extraorçamentais	6.496.019,08 €
C - Montante da dívida total em 31/12/2015, excluindo operações extraorçamentais	5.529.706,50 €
D - Margem Absoluta (A-B)	1.704.948,43 €
E - Margem utilizável, alínea b) do n.º 3 do art.º 52º (20%*D)	340.989,69 €
F - Margem utilizada 2015 (C-B)	- 966.312,58 €
G - Margem entre o limite da dívida e a dívida total a 31/12/2015 (C-A)	- 2.671.261,01 €

Da análise ao quadro anterior e relativamente à situação do município face ao limite da dívida total previsto no artigo 52.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a evolução da dívida e da capacidade de endividamento, demonstra-se que, de acordo com a fórmula de cálculo prevista, o Município detinha para 2015 como limite à dívida total o montante de 8.200.967,51 euros.

Em face deste pressuposto, constata-se em resultado da execução do exercício de 2015, excluindo operações extraorçamentais, um total de dívida a 31/12/2015 de 5.529.706,50 euros, valores muito aquém do limite imposto, que demonstra ainda a não utilização da margem de 20% que legalmente se poderia utilizar no montante de 340.989,69 euros, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do referido artigo 52.º, fixando-se a redução da dívida face a 31/12/2014 no montante de 966.312,58 euros.

Quadro 14 - Mapa resumo de empréstimos a 31 de dezembro de 2015

(Valores em euros)

Finalidade do empréstimo (c)	Anos de contrato	Anos decorridos	Capital Utilizado	Encargos do Ano			Juro de Mora	Dívida em 1 de Janeiro de 2015	Dívida em 31 de Dezembro de 2015
				Amortização	Juros	Total			
Diversos Investimentos (N) - (1ª. Rateiro DGAL 2006) - Novo Banco	20	9	633.706,00	37.276,82	1.398,56	38.675,38	0,00	447.321,90	410.045,08
Diversos Investimentos (N) - (2ª. Rateiro DGAL 2006) - CCAM	20	9	101.230,00	5.589,71	135,98	5.725,69	0,00	67.832,54	62.242,83
Const.Acude Pesca Desport.(I) - CCAM	20	9	62.210,17	3.553,06	86,44	3.639,50	0,00	43.117,24	39.564,18
Renegociação dos Empréstimos (N) - BPI	12	8	1.781.255,39	212.724,00	4.078,97	216.802,97	2,67	964.704,81	751.980,81
Diversos Investimentos (N) - BPI	15	8	742.465,00	58.110,58	810,43	58.921,01	0,00	467.775,20	409.664,62
Projecto Global de Figueiró dos Vinhos (N) - CCAM	20	7	46.331,71	2.590,40	83,46	2.673,86	0,00	35.496,72	32.906,32
Const. Restaura. Loja Casal S. Simão (N) - CCAM	20	7	52.531,95	2.937,07	94,62	3.031,69	0,00	40.247,00	37.309,93
Av.Lig. Escola Secundária/237-Chávelho (N) - CCAM	20	7	80.340,96	4.491,87	144,71	4.636,58	0,00	61.552,70	57.060,83
Diversos Investimentos (N) - CCAM	12	6	130.703,81	13.083,51	848,13	13.931,64	0,00	87.433,50	74.349,99
Processo Saneamento Financeiro (N) - CCAM	9	4	3.673.949,99	483.924,23	93.959,33	577.883,56	0,00	2.660.322,32	2.176.398,09
Processo Saneamento Financeiro (N) - CGD	9	4	1.000.000,00	129.292,53	25.977,20	155.269,73	0,00	713.431,60	584.139,07
TOTAIS			8.304.724,98	953.573,78	127.617,83	1.081.191,61	2,67	5.589.235,53	4.635.661,75

O ano de 2015 concretiza assim o quinto ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro no Município de Figueiró dos Vinhos, cujo objetivo central assenta na reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, e marca o quarto ano de reflexão do esforço da componente de amortização de capital e juros.

Apesar dos constrangimentos que impõem regras e mecanismos de controlo e contenção da despesa, verifica-se em 2015 uma arrecadação de receita mais generosa, que apesar das dificuldades financeiras contribuiu para que os resultados de execução se considerem positivos, em grande medida, devido à concretização do cumprimento do pagamento do serviço da dívida, bem como, da redução da dívida corrente a terceiros.

Neste quadro de necessário rigor orçamental e no sentido de reduzir a despesa, mantiveram-se em desenvolvimento várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos.

No caso concreto e no âmbito dos contratos de empréstimo vigentes para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL e Caixa Geral de Depósitos, mantiveram-se em 2015 ações de renegociação das respetivas condições contratuais.

De acordo com o contrato de empréstimo vigente n.º 560051114568 - Crédito Agrícola, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de Dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de "*spread*" de 5,75% acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, obteve, conforme consta dos documentos de prestação de contas de 2014, uma revisão em 1% em julho de 2014, fixando-se num "*spread*" 4,75%, mantendo-se o indexante a 3 meses e as demais regras e condições em vigor.

Analisado o impacto desta redução em 1% do "*spread*" inicialmente contratualizado e a manterem-se as condições atuais com referência ao indexante Euribor a 3 meses, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 87.000,00 euros.

Tendo presente as renegociações mantidas em 2015 e no âmbito deste contrato de empréstimo, foi novamente revista pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL., uma proposta de redução do "*spread*" de 4,75% para 2,375%, acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao de mais as regras e condições em vigor.

Analisado o impacto da redução do "*spread*" em 50% e a manterem-se as condições à data da revisão, Julho de 2015 e com referência ao indexante Euribor a 3 meses e considerando a

maturidade do empréstimo, concretiza-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 136.680,60 euros.

Relativamente ao contrato de empréstimo n.º 9015/007010/091 - Caixa Geral de Depósitos, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de Dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de "spread" de 4%, acrescidos do indexante Euribor a 6 meses e no âmbito da respetiva renegociação, foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos uma proposta de revisão do "spread" de 4% para 3,25%, com efeitos ao período de contagem de juros à data de 12/09/2015. Contudo e pese embora as restantes cláusulas não sofrerem qualquer alteração, a Caixa Geral de Depósitos, a seu juízo, apenas garante a referida redução considerando a evolução das condições de mercado e do Saneamento Financeiro do Município durante um ano, até agosto de 2016, que a manter-se, será comunicada até finais de agosto de cada ano, produzindo efeitos no início do primeiro período de contagem de juros do ano civil subsequente. Com esta redução do "spread" em cerca de 19% e a manterem-se as condições com referência ao indexante Euribor a 6 meses e face à maturidade do empréstimo, concretiza-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 10.756,48 euros.

Em face das conclusões descritas e subjacentes a cada renegociação, constata-se que relativamente ao empréstimo contratualizado com o Crédito Agrícola, a revisão da referida taxa fica indexada à restante maturidade do empréstimo, não estando assim prevista qualquer alteração de taxa que venha a onerar o município para além do que decorre da segunda e atual revisão contratual.

Relativamente ao empréstimo contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, pese embora haja um sinal de redução na ordem dos 19% relativamente ao inicialmente contratualizado e conforme foi informado pela mesma Caixa Geral de Depósitos, não está garantida a manutenção da taxa de 3,25% para além do período de um ano, podendo cessar e voltar à taxa de 4%, não garantindo assim a estabilização da taxa e por conseguinte projeções de poupança futura a médio/longo prazo sobre esta operação.

Constatou-se assim a existência de duas conclusões que na prática apresentam garantias distintas, assentes em cenários económico-financeiro que, se por um lado permitem perceber o impacto real da renegociação nos anos futuros e a respetiva redução de custos financeiros para o Município, por outro, uma expectativa de incerteza que decorre da própria proposta de ajustamento temporário apresentada.

Neste cenário, tendo em conta a diferença de taxas propostas em sede de revisão por cada uma das entidades bancárias e mediante a avaliação de determinados fatores, nomeadamente verificada a situação relativa ao endividamento do Município, concretizou-se uma operação de substituição de dívida, através da realização de um novo processo de concurso sobre o empréstimo n.º 9015/007010/091 contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, observados os termos e condições do artigo 106.º da lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015.

Observados os termos e condições aprovados e constantes na deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2015 e posterior adjudicação em sessão ordinária realizada a 9 de dezembro de 2015 e autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, obtida em sessão ordinária realizada a 11 de dezembro de 2015, conclui-se a adjudicação do presente processo ao Santander Totta, S.A.

De acordo com os atributos da proposta do concorrente sobre o qual recaiu a adjudicação da presente operação, proposta do Santander Totta, S.A., constata-se uma redução significativa da taxa de juro comparativamente com a taxa atualmente contratualizada, apresentando um "spread" de 1,49% a que acresce a Euribor a 6 meses imposta no procedimento, proposta que quanto ao de mais respeita as condições oportunamente aprovadas, conforme clausulado contratual existente e apenso ao processo.

Conforme já referido, tratando-se de uma operação de substituição de dívida cujos resultados em termos de análise comparativa revelam uma redução significativa das taxas de juro praticadas, conclui-se, no que respeita a montantes, a prazos de vigência e demais condições no atual contrato, a existência de evidentes reduções no serviço da dívida, que tendo em conta o número de prestações em falta e taxa de juro de 1,49%, uma poupança em encargos com juros de 35.574,02 euros, resultantes da diferença de um montante de juros de 56.786,18 euros, calculados a 4% pelo montante de juros a pagar de 21.212,17 euros, por aplicação da taxa de 1,49%.

Acresce aos objetivos traçados pelo município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, a observância do artigo 98.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.

Para o efeito, consagram-se outras regras de redução do endividamento, concretamente no que respeita à redução do *stock* da dívida municipal.

O artigo n.º 98 do Orçamento de Estado para 2015, preconiza o seguinte:

1. Até ao final do ano de 2015, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem para além das já previstas no PAEL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em setembro de 2014, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os municípios reduzem, até ao final do 1.º semestre de 2015, e em acumulação com os já previstos no PAEL, criado pela lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo, 5 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL em setembro de 2014.
3. À redução prevista no número anterior acresce a redução resultante da aplicação aos municípios do disposto no artigo 2.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, e nos termos da alínea f) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela lei n.º 41/2014, de 10 de julho, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 85.º face à prevista na lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:
 - a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;
 - b) Pagamento de dívidas a fornecedores, registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;
 - c) Redução do endividamento de médio e longo prazo do município.

Face aos constrangimentos descritos, constata-se as seguintes conclusões:

Em relação ao ponto 1 e ao valor registado em setembro de 2014 no SIAL de 109.270,68 euros, verifica-se a 31 de dezembro de 2015 um volume de pagamentos em atraso de 77.507,69 euros, que representa uma diferença de 31.762,99 euros, claramente superior ao mínimo exigido de 10 %.

No que respeita ao ponto 2 e 3 e igualmente em relação ao valor de 109.270,68 euros registado em setembro de 2014 no SIAL, verifica-se a 30 de junho de 2015 um volume de pagamentos em atraso de 80.471,31 euros, que representa uma redução de 28.799,37 euros, montante claramente superior aos 5 % de redução exigidos (5.463,53 euros) e aos montantes retidos a título de redução remuneratória (14.412,36 euros), que conjuntamente representam 19.875,89 euros.

Por último e em relação ao ponto 4, considerando o aumento da receita das transferências no montante de 215.391,00 euros e o aumento de receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos no montante de 112.326,88 euros, que conjuntamente representam um aumento de receita de 327.717,88 euros, constata-se um montante que fica aquém do valor global de redução do endividamento de médio e longo prazo registado em 2015 no montante de 953.573,78 euros.

Considera-se assim cumprida plenamente a norma prevista no artigo 98.º do Orçamento de Estado para 2015.

4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, assiste-se a uma mudança de paradigma no momento da tomada de decisão de realização de despesa. Na situação anterior à entrada em vigor da LCPA, a tomada de decisão de realização de despesa, não tinha em conta a análise prévia à efetiva capacidade de a honrar, isto é, de se saber previamente se havia condições para realizar o respetivo pagamento, no mínimo, no prazo acordado.

A LCPA veio estabelecer, como princípio fundamental, que a execução orçamental das entidades públicas, não possa conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, de acordo com o exposto no seu artigo 7.º. Este diploma foi entretanto regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da referida lei e à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º, esclarecendo alguns dos seus conceitos e algumas expressões.

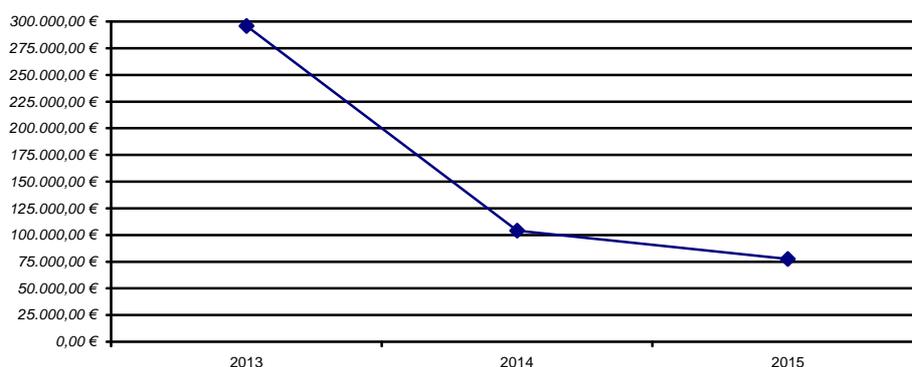
A partir daquela data, a realização de despesa deixou de estar sujeita apenas à cabimentação prévia, concretizada com base na existência de dotação orçamental, para passar a estar também sujeita à existência de fundos disponíveis, condição verificada na fase do compromisso, por forma a garantir a real capacidade da autarquia em efetuar, a seu tempo, o respetivo pagamento. Contrariamente ao que se possa conjeturar, a LCPA não veio alterar as fases de realização da despesa previstas no POCAL, veio sim, procurar garantir a maior redução possível do montante dos pagamentos em atraso, que de acordo com a alínea e) do seu artigo 3.º, considera as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, impondo que o controlo da execução orçamental passe a ser efetuado na fase do compromisso.

Considerando a importância deste regime para a atividade municipal, bem como a natureza imperativa de alguns dos seus artigos e as exigências subjacentes, convém lembrar alguns aspetos do referido diploma legal, designadamente o que decorre do artigo 7º da LCPA, que vem determinar que *“a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”*, sem que daí advenham consequências quanto a forma de obtenção dos fundos disponíveis previstos na lei. Também o artigo 7º do decreto complementar, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que *“os compromissos*

assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis”, salvo possíveis exceções devidamente previstas na lei, e por último, o que decorre do artigo n.º 3 da LCPA e conforme já referido, a definição de pagamentos em atraso como sendo “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documento equivalente”.

Em suma, a LCPA impede as autarquias de assumirem compromissos se estas não evidenciarem a posse de fundos disponíveis para os honrar, contudo, no caso do Município de Figueiró dos Vinhos para além dos compromissos assumidos para fazer face às despesas certas e permanentes, coexiste um constrangimento adicional fruto do volume anual dos compromissos assumidos com o serviço da dívida mensal a que acresce, nos meses de janeiro e julho, um esforço redobrado de tesouraria, coincidente com a amortização do serviço da dívida semestral, fator que prejudica nesses períodos o controlo e liquidação de pagamentos em atraso.

Evolução dos pagamentos em atraso



5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Considerando os documentos de Prestação de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos construídos em conformidade com o POCAL, designadamente o *Balanço e Demonstração de Resultados*, pretende-se com a presente análise, caracterizar de modo sucinto a atividade do municipal ao longo do exercício do ano de 2015.

30

É da maior relevância o facto de as conclusões da avaliação da *performance* do Município na gestão dos seus recursos não dever ser realizada de forma dissociada das funções sociais, atribuições e competências na satisfação de necessidades básicas da população de um município com a dimensão e características de Figueiró dos Vinhos. De facto, cumpre referir que este tipo de análise simplesmente concretizada através da leitura de mapas de prestação de contas numa perspetiva meramente contabilística, económica ou financeira é profundamente desadequada, devendo ser enquadrada no tempo e no espaço.

Especialmente num território de baixa densidade, reconhecido recentemente pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria de acordo com a Deliberação tomada em 26 de março de 2015, colocar ao serviço da população infraestruturas e acessibilidades, urbanismo, abastecimento de água, saneamento básico, desenvolvimento económico, ambiente, proteção civil, apoio social, educação, cultura, turismo, novas tecnologias, desporto e tempos livres, implica a aplicação de vastos recursos.

A utilização destes recursos será, tão mais eficiente, quanto melhores e mais amplos forem os serviços colocados ao dispor da população, observados critérios de racionalidade económico-financeira.

Refira-se também que a existência de infra estruturas relativas a diversas áreas e setores de atuação (cultura, desporto, turismo, etc) tem diretamente relacionados custos que vão para além da construção do próprio imóvel. Com efeito, para além da componente de investimento em imobilizado, a existência de infraestruturas, impõe a necessidade do seu funcionamento e consequentemente de aplicação de recursos à prossecução dos objetivos que estiveram na base da sua criação, implicando elevadas despesas de manutenção (pessoal, eletricidade, comunicações, equipamento, entre outros), despesas essas que com o passar dos anos se revelam mais acentuadas, nomeadamente em termos de eficiência energética, manutenção de equipamentos e necessidade regular de pequenas obras de reparação.

Por outro lado, deve ser tido em consideração que a atuação do município, que se traduz nos serviços prestados à população, não é geradora de lucros, muitas vezes mesmo de receitas, pelo que o “único” proveito gerado é o da satisfação de necessidades da população e a promoção da sua qualidade de vida, vetores que não são taxativamente traduzidos em documentos contabilísticos.

O contexto socioeconómico e financeiro atual, impõe aos municípios a “obrigatoriedade” de ter que prestar apoios adicionais, sejam logísticos, financeiros, de carácter social ou outros tendo em vista o interesse público, nomeadamente nas funções básicas. São observados critérios de racionalidade económica, amiúde conduzindo a tomadas de decisão de “não execução” e em outros casos de execução parcial, uma vez que os recursos são escassos e é imperioso assegurar a sustentabilidade financeira da entidade.

Tendo presentes os documentos de gestão apresentados, cumpre tecer algumas considerações específicas em relação a situações concretas que os mesmos ilustram.

A *Demonstração de Resultados* revela um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 2.993.343,98 euros, seguindo a tendência dos exercícios anteriores em que o resultado contabilístico obtido foi sempre negativo, resultado este fortemente influenciado pelo grande volume de amortizações que ocorrem nos demais exercícios e que representam em 2015 4.029.483,83 euros, valor representativo e que traduz primariamente a depreciação ocorrida nos bens de imobilizado de que o Município é proprietário e que naturalmente estão incluídos no seu Imobilizado em consequência da existência de um processo de inventariação de dimensão assinalável dos bens que constituem o património do município, cuja valorização se encontra refletida no balanço nas rubricas do ativo.

Quanto aos “Custos com Pessoal”, remunerações e encargos sociais, salienta-se o valor de 2.867.048,05 euros registado no ano de 2015 que constitui um decréscimo de aproximadamente 2% face ao ano anterior (2.919.276,55 euros). Este registo, reflete a manutenção das condições definidas no Orçamento de Estado, concretamente relativas às remunerações dos trabalhadores e demais agentes do Estado mas também a clara inversão de tendência de “custos com pessoal” crescente, em resultado da concretização das medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, conforme exposto nos respetivos Relatórios de Acompanhamento de Execução.

No que se refere aos encargos com “Fornecimentos e Serviços Externos” o valor registado de face a 2014 constitui um acréscimo de cerca de 41 mil euros, que pese embora o esforço feito

na contenção da despesa que permitiu dar seguimento à redução de custos com a aquisição de alguns bens e serviços, mas que não impede que algumas aquisições tenham caráter imperioso de serem efetuadas.

De referir que a contenção com os encargos decorrentes de Fornecimentos e Serviços Externos/ Aquisição de Bens e Serviços constitui também uma medida prevista no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, que foi objeto de cumprimento, conforme exposto no respetivo Relatório de Acompanhamento de Execução uma vez que o valor registado ficou dentro do montante previsional estabelecido como meta.

Relativamente a itens fundamentais de análise de atuação, verifica-se um decréscimo na conta de "Fornecedores C/C", (15%, cerca de 105 mil euros) uma vez que no exercício de 2014 era de 689.863,97 euros e no exercício de 2015 atingiu o montante de 582.310,66 euros. Este valor deve ser conjugado com a rubrica 228 – *Fornecedores – Facturas em Receção e Conferência* e com a rubrica 2611- *Fornecedores de Imobilizado, c/c*. Mais importante, todavia, é a forte redução das "Dívidas de Instituições de Crédito"(Conta 2312), que entre o exercício de 2014 e 2015 superou os 950.000,00 euros, fruto da amortização de capital, ou seja, existiu uma redução assinalável do "passivo bancário". Acresce ao descrito, o contributo do Município para o Fundo de Apoio Municipal que representa um esforço adicional anual de 53.189,00 euros.

Da análise do Balanço em 31 de dezembro de 2015, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia mantém a tendência de redução a par do verificado no ano anterior, registando um decréscimo de 865.355,32 euros, atingindo um valor de 13.102.410,23 euros (anteriormente era de 13.967.765,55 euros), redução muito apreciável de 6,2%.

6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Uma adequada gestão do património municipal é o ponto de partida para que de forma clara se providencie e planeie, sustentadamente, as atividades e os serviços prestados ao munícipe.

A informação relativa ao cadastro patrimonial do Município é assim vital e constitui uma mais-valia na tomada de decisão, contribuindo conseqüentemente, para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos Municipais.

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, carece da aprovação do órgão executivo e da posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património"

O processo de inventário e seu acompanhamento tem por base o POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, observada a demais legislação sobre a matéria financeira que contribui direta ou indiretamente para a sua aplicação. Porém, durante o exercício de 2015, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, consagra-se a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, que para além de revogar as disposições do POCAL que estão subjacentes ao acompanhamento do património municipal revoga igualmente a Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril onde se preveem as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral.

Assim se desenvolveu o presente relatório, tendo como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no exercício, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Figueiró dos Vinhos, coincidindo com o encerramento das contas do exercício de 2013, sendo certo que, conforme já referido, o mesmo se encontra em permanente atualização.

Cumprem-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando na medida do possível ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece de muito empenho e rigor no seu desenvolvimento.

Integram o Património Municipal as Disponibilidades, as Dívidas de e a Terceiros, as Existências e as Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas.

34

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam cumulativamente, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, o qual nos termos do art.º 10.º originou a formação de uma Comissão de Avaliação Interdisciplinar que para além de proceder a avaliações, acompanha, coordena e supervisiona todo o processo de atualização e evolução do inventário municipal.



DISPONIBILIDADES E DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As Disponibilidades de Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras são expressas, respetivamente, pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, e as Dívidas de e a Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, encontrando-se retratadas nas demonstrações financeiras de prestação de contas a apresentar referentes ao ano económico de 2014.



EXISTÊNCIAS

Contempla todos os bens armazenáveis e, por conseguinte, inventariáveis adquiridos ou produzidos pela entidade, que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção. Com a criação do armazém, passou a ser possível fazer movimentação das contas da Classe 3, designadamente nas contas 31 – Compras; 32 – Mercadorias; 33 – Produtos Acabados e Intermédios; 34 – Subprodutos; 35 – Produtos e Trabalhos em Curso e 36 – Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo.



IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Este grupo de bens compreende a Classe 4 – Imobilizações, a qual integra os bens, corpóreos e incorpóreos, que o Município utiliza como meios para alcançar os seus objetivos, os bens de domínio público e os elementos que representam participações de capital do Município noutras entidades ou empresas e outras aplicações financeiras de médio e longo prazo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

Móveis

As Imobilizações Corpóreas – Móveis compreendem os bens classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja desagregação é apresentada pelas seguintes contas:

35

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
423	Equipamento Básico
4231	Equipamento Básico (Software)
4239	Equipamento Básico (Outros)
424	Equipamento de Transporte
425	Ferramentas e Utensílios
426	Equipamento Administrativo
4261	Equipamento Administrativo (software)
4269	Equipamento Administrativo (Outros)
429	Outras Imobilizações Corpóreas

Decorrente do processo de regularização patrimonial, verifica-se no decurso do ano económico de 2015, um aumento de 1.725 bens móveis distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
423*	18.695	20.957	23.452	24.322	25.560	26.896	27.369	28.703	29.467	30.019	-----	-----	-----	-----
4231	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	150	160	160	160
4239	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	30.585	31.075	31.484	32.543
424	65	67	70	71	71	71	73	74	75	62	64	64	64	54
425	213	385	385	433	437	444	485	501	504	512	514	518	643	645
426*	3.411	3.453	3.686	3.769	3.937	4.023	4.228	4.311	4.326	4.462	-----	-----	-----	-----
4261	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	184	185	189	189
4269	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.292	4.329	4.355	4.358
429	166	394	512	667	772	964	1.335	1.795	1.961	2.223	2.269	2.370	2.552	2.705
TOTAL	22.550	25.256	28.105	29.262	30.777	32.398	33.490	35.384	36.333	37.278	38.058	38.701	38.929	40.654

Tabela 1 – Distribuição e evolução do número de bens móveis atualizado a 31-12-2015 e respetiva evolução. *Por imposição legal, ocorreu em 2012 a desagregação das contas 423 e 426, passando a constar as contas 4231, 4239, 4261 e 4269.

As variações apresentadas na Tabela 1 traduzem maioritariamente o volume de aquisições ocorridas no decurso do ano económico de 2015, em consequência da atividade normal do Município.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 23 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
4231	0	---
4239	6	Avaria
424	10	Avaria
425	0	---
4261	0	---
4269	7	Avaria
429	0	---
TOTAL	23	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
423	1.840.828,34	1.603.327,77	237.500,57
424	1.409.359,94	1.274.923,38	134.436,56
425	105.421,13	101.982,48	3.438,65
426	810.217,50	792.294,74	17.922,76
429	1.044.154,93	903.811,51	140.343,42
TOTAL	5.209.981,84	4.676.339,88	533.641,96

Tabela 2 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido em 31-12-2015.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

Imóveis

DOMÍNIO PRIVADO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Privado), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

37

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
421	Terrenos e Recursos Naturais
4221	Edifícios
4222	Outras Construções

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, apenas se considera como parte integrante do património municipal e por sua vez no sistema de inventário e cadastro, os imóveis cuja inscrição e registo se encontre devidamente regularizada nas entidades competentes.

Decorrente do processo de inventariação e regularização patrimonial encontram-se identificados 157 bens imóveis (Domínio Privado) distribuídos da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
421	83	82	82	82	83	84	88	89	88	91	91	115	107	100
4221	49	48	48	48	48	47	48	49	49	52	52	52	52	50
4222	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	138	137	137	137	138	138	143	145	144	150	150	174	166	157

Tabela 3 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio privado) inventariados.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 9 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
421	7	Alienação
4221	2	Alienação
4222	0	---
TOTAL	9	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
421	8.422.869,13	*	8.422.869,13
422	4.455.454,98	586.577,95	3.868.877,03
TOTAL	12.878.324,11	586.577,95	12.291.746,16

Tabela 4 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2015.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

DOMÍNIO PÚBLICO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Público), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 45 – Bens de Domínio Público, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

39

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
451	Terrenos e Recursos Naturais
452	Edifícios
453101	Estradas Municipais
453102	Caminhos Florestais
453103	Caminhos Agrícolas
453104	Caminhos Rurais
453105	Viadutos e Arruamentos
453106	Caminhos Vicinais
4532	Sistema de Águas Pluviais
45331	Captação
45332	Estações Elevatórias
45333	Reservatório
45334	Estação de Tratamento de Água
45335	Rede de Distribuição de Água
45341	Rede de Saneamento
45342	Estação de Tratamento de Água Residuais
4535	Rede Elétrica Concelhia
455	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural
459	Outros Bens de Domínio Público

No decurso do ano económico de 2015, não se verificou aumento/atualização de bens imóveis desta natureza.

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
451	4	2	66	66	66	66	67	67	67	67	67	67	67	67
453101	114	114	114	118	118	118	118	120	120	120	120	120	120	120
453102	144	144	146	147	147	147	149	149	149	149	149	149	149	149
453103	0	8	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
453105	0	2	65	67	67	67	68	68	68	69	69	69	69	68
453106	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4532	0	0	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
45331	24	24	24	24	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
45332	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
45333	33	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
45334	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
45335	40	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	37
45341	12	12	13	13	15	17	17	17	17	17	17	17	17	17
45342	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
455	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
459	28	39	42	44	49	59	65	65	65	66	67	67	68	68
TOTAL	439	460	603	612	635	649	658	660	660	662	663	663	664	664

Tabela 5 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio público) a 31-12-2015 e respetiva evolução.

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
451	1.159.574,07	*	1.156.574,07
453	73.492.862,95	50.809.669,04	22.683.193,91
459	3.312.812,48	1.694.341,71	1.618.470,77
TOTAL	77.965.249,50	52.504.010,75	25.458.238,75

Tabela 6 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2015.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis às respetivas aquisições, tendo por base os respetivos documentos comprovativos, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

Imobilizações incorpóreas

As Imobilizações Incorpóreas compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

42

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
431	Despesas de Instalação
432	Despesas de Investigação e Desenvolvimento
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos

CLASSIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
432	2	5	6	6	6	9	18	22	22	22	22	23	23
TOTAL	2	5	6	6	6	9	18	22	22	22	22	23	23

Tabela 7 – Distribuição do número de bens incorpóreos inventariados a 31-12-2015.

Tabela com indicação do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
432	213.560,24	192.072,74	21.487,50
TOTAL	213.560,24	192.072,74	21.487,50

Tabela 8 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2015.

Investimentos financeiros

Os Investimentos Financeiros compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 41, cuja subdivisão é representada pelas seguintes sub contas:

43

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
411	Partes de Capital
412	Obrigações e Títulos de Participação
415	Outras Aplicações Financeiras

Decorrentes do processo de inventariação, e relativamente às Partes de Capital, encontram-se identificados as seguintes participações:

DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	PARCELA DETIDA	% DETIDA	CAPITAL SOCIAL
COIMBRAVITA – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.	Coimbra	2.495,00	0,37	393.750,00
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA.	Lisboa	150.145,00	0,09	167.807.560,00
Matadouro Regional do Zêzere	Pedrógão Grande	7.482,00	1,25	600.000,00
ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A.	Coimbra	30.870	0,36	8.500.000,00

Tabela 9 – Investimentos financeiros detidos a 31-12-2015.

Acresce às participações descritas, Obrigações e Títulos de Participação, respeitantes a:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
Participação do Município de Figueiró dos Vinhos para FAM	372.322,86 €

Tabela 10 – Participação no Fundo de Apoio Municipal a 31-12-2015.

No que diz respeito à rubrica Outras Aplicações Financeiras, encontra-se identificado o seguinte Título da Dívida Pública:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
“Certificado de Renda Perpétua n.º 03 038” – IGCP	13.833,00 €

Tabela 11 – Título da Dívida Pública detido a 31-12-2015.

Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Dispõe o ponto 2.8.1 do POCAL:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património".

Considerando que um trabalho desta natureza se encontra em permanente atualização, visto que existem alguns elementos patrimoniais que ainda não se encontram inventariados, como é o caso dos arruamentos existentes fora do perímetro urbano da Vila de Figueiró dos Vinhos não classificados como estradas/caminhos municipais e/ou vicinais, das parcelas cedidas gratuitamente ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento, para além de outras situações eventualmente desconhecidas no presente, pretende-se que o mesmo se encontre em permanente atualização, em conformidade com as disposições legais.

7. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Dando cumprimento ao disposto do ponto 2.8.3.1 do POCAL, que determina que “A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”, procedeu o Município de Figueiró dos Vinhos à implementação deste subsistema no ano de 2011.

A contabilidade de custos para além de ser considerada uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão tem recebido os respetivos ajustes tendo em conta a dinâmica municipal. Trata-se, de certa forma, de uma contabilidade que permite responder e produzir informações para mensurar o custo de bens e serviços prestados e realizados pelos serviços municipais, sendo um processo, que para além de decorrer de imposição legal, a sua aplicação serviu igualmente para superar as limitações dos subsistemas contabilísticos orçamental e patrimonial. Constituindo uma grande mais-valia para a perceção de como e onde estão a ser aplicados os recursos financeiros e se estes estão a ser geridos da melhor forma, a contabilidade de custos assume um papel preponderante como medida de análise e controlo dessa variável, auxiliando decisivamente o processo de planificação e tomada de decisão do Executivo Municipal.

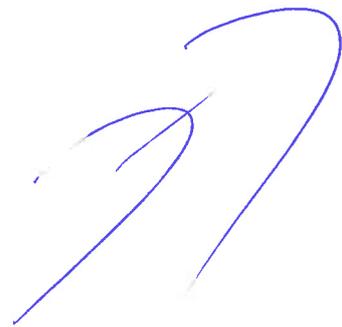
Este ramo da contabilidade, dadas as vantagens que proporciona ao nível do planeamento, tomada de decisões, afetação de recursos e controlo das operações, tem por objetivo a produção de informação de apoio à gestão, sendo a informação é obtida pela agregação em centros de custos criados propositadamente, neste caso em função da estrutura da autarquia e dos planos de trabalho delineados.

Este subsistema permite, por exemplo, identificar os custos totais a imputar a obras, bem como os inerentes às prestações de serviços a clientes, contribuintes e utentes, concluindo-se desta forma e das respetivas análises, os custos suportados pelo município nas diversas atividades ou obras, para, com base nessa informação, permitir uma melhor orientação nas decisões subsequentes, designadamente em matéria de apuramento dos custos reais dos serviços, quanto à justificação do valor das taxas e preços, sendo ainda um contributo para a elaboração do orçamento municipal, bem como na tomada de decisão sobre assunção direta por parte do município no desenvolvimento de determinado serviço/atividade por meios próprios ou em recorrer a entidades externas.

Para efeitos da respetiva análise, constam em anexos os demais mapas SCC em conformidade com o POCAL.

8. CLC

Figueiró dos Vinhos, abril de 2016



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução:

1. Examinamos as demonstrações financeiras do Município de Figueiró dos Vinhos, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015, (que evidencia um total de 47.434.512,05 euros e um total de fundos próprios de 34.332.101,82 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.993.343,98 euros, a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 7.206.176,13 euros de despesa paga e um total de 7.212.505,11 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades:

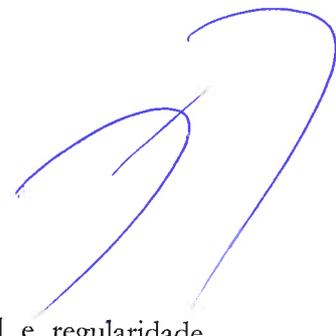
2. É da responsabilidade do Município de Figueiró dos Vinhos a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações, a execução orçamental e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito:

4. O exame a que procedemos, excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7.1, 7.2 e 7.3, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Município, utilizadas na sua preparação;



- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7.1 O município tem como política contabilística registar numa conta de proveitos diferidos os subsídios ao investimento, no momento que os mesmos são recebidos, aplicando no final de cada exercício, às diferentes subcontas uma taxa de amortização em função da tipologia de investimento subsidiada. Verificamos que foi iniciado o processo de informatização e validação dos subsídios registados em proveitos diferidos, no entanto não foi possível obter em tempo útil, devido a quantidade e antiguidade dos elementos, a documentação relativa aos subsídios obtidos e à identificação de cada uma das fichas do imobilizado subsidiado, para validar os saldos da conta 2745 Proveitos diferidos e dos valores reconhecidos no ano como Proveitos, tendo em conta a taxa efetiva de comparticipação e a amortização do bem subsidiado. Não nos é assim possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de proveitos diferidos, de proveitos extraordinários e consequentemente no resultado do exercício.

7.2 O município tem como política contabilística o reconhecimento em Imobilizado Corpóreo ou Bens de Domínio Público, de elementos que integram o respectivo Imobilizado em Curso, na data em que é realizada a recepção provisória de uma obra. Não nos foi possível obter evidência da não existência de obras, na rubrica de Imobilizado em Curso, com a existência de recepção provisória, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta

situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de imobilizado, de custos com amortizações do exercício e consequentemente no resultado do exercício.

7.3 O município tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de bens do imobilizado, conforme divulgado no ponto na página 13 do Relatório do Inventário & Cadastro Patrimonial do ano de 2015, pelo que face da situação exposta, e não sendo possível efectuar procedimentos alternativos, não nos é possível emitir opinião sobre a extensão das rubricas de imobilizado, do património e do seu reflexo no resultado do exercício, através das amortizações.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto, quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7.1, 7.2, e 7.3, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Figueiró dos Vinhos em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com o os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais:

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases:

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo oitavo, chamamos a atenção para as seguintes situações:

10.1 Verificamos da análise ao equilíbrio corrente feita, pelas novas regras do Regime Financeiro das Autarquias Locais (art.º40º da Lei n.º 73/2013 de 3/9), que no final de 2014 existia uma diferença de – 6.696,93 euros relativamente aos valores executados, esta diferença deveria ter sido compensada no exercício de 2015, de acordo com as regras do novo Regime

Financeiro das Autarquias Locais (n.º3 do art.º40º), no entanto constata-se que essa diferença agravou-se, apresentando o Município um saldo corrente de -14.801,25.

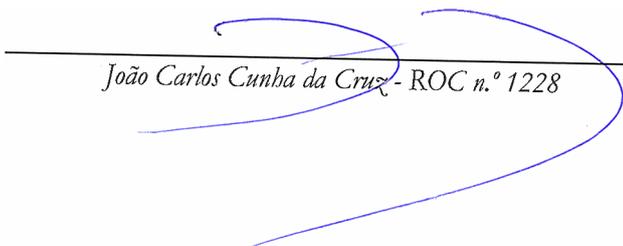
10.2 O município, conforme o divulgado no ponto 3 do Relatório de Gestão - Endividamento Municipal, encontra-se a executar um Plano de Saneamento Financeiro, na sequência do mesmo foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 30/12/2010, a celebração do contrato de empréstimo com as instituições financeiras Caixa de Crédito Agrícola e Caixa Geral de Depósitos, SA até ao montante de 3.673.949,99 euros e 1.000.000,00 euros respectivamente, pelo prazo de 9 anos, estes contractos obtiveram o visto do Tribunal de Contas em 28/04/2011.

Verificamos que dos empréstimos contratados, pelo Município de Figueiró dos Vinhos, foi utilizado o montante de 4.673.949,99 euros para pagamento das dívidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro cifrando-se a dívida e 31/12/2015 em 2.760.537,16 euros.

Marinha Grande, 20 de Abril de 2016

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:



João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228

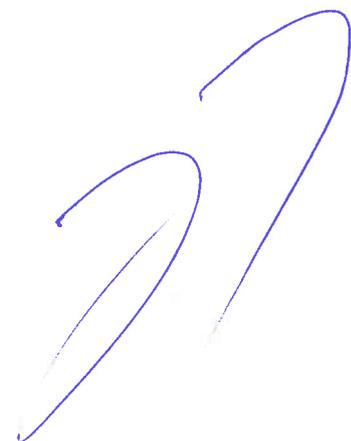


JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP., LDA

**Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria
Município de Figueiró dos Vinhos**

2015

*Abril 2016
JC/EM/SS*



Exmos. Membros do Executivo da Câmara
Municipal de Figueiró dos Vinhos

Exmos. Deputados da Assembleia Municipal
de Figueiró dos Vinhos

1. O presente relatório é emitido de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Procedemos à revisão legal das contas do Município de Figueiró dos Vinhos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, no sentido de cumprir as obrigações previstas na lei nomeadamente:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que se considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal

3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:

- (1) Reuniões com o Presidente da Câmara e outros responsáveis e leitura das actas das reuniões de câmara e da assembleia municipal, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários.

- (2) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
- (3) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- (4) Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, recepção e contas a pagar, vendas, expedição e contas a receber, imobilizações e gastos com pessoal, tendo sido efectuados os testes de controlo apropriados.
- (5) Realização dos testes substantivos seguintes, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- a) Inspecção física dos principais elementos do imobilizado corpóreo, confirmação directa da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
 - b) Observação das operações de inventariação física de existências, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução, testes das contagens efectuadas e da respectiva valorização, cálculo e compilação.
 - c) Confirmação directa e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município; nos casos em que não foi obtida resposta, efectuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários.
 - d) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - e) Solicitação directa a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou acções judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida.
 - f) Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de activos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.
 - g) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, ADSE e CGA.



JOÃO CRUZ
SOCIETARIEDADE DE AUDITORES
OFICIAIS DE CONTAS, DR.P. Lda

- h) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
 - i) Análise das operações e saldos com as entidades relacionadas.
 - j) Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a actualização dos capitais seguros.
- (6) Verificação ao nível da Contabilidade Orçamental que os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno, relacionadas com esta área, são adequados e foram correctamente aplicados.
- (7) Avaliação do cumprimento dos princípios e regras orçamentais através da verificação que no início do exercício todas as contas foram abertas adequadamente nomeadamente e se estão de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL, bem como garantir o cumprimento dos princípios e regras de execução orçamental através da:
- a) verificação se, no orçamento inicial, as importâncias consideradas nas rubricas 'Remunerações de pessoal' correspondem à da tabela de vencimentos em vigor, actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
 - b) verificação que as importâncias correspondentes a impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não são superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração deste, excepto no que respeite a receitas novas ou a actualizações dos impostos, bem como dos regulamentos relativos a taxas e tarifas que já tenham sido objecto de deliberação os quais devem estar devidamente suportados por estudos e análises técnicas;
 - c) verificação se as importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento de acordo com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das



JOÃO CRUZ
ASSOCIATE OF REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, IRLP, LDA

correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;

- d) verificação da integração dos saldos da gerência anterior após terem sido devidamente autorizados pela entidade competente;
 - e) verificação da contabilização das alterações orçamentais, se existirem, que sejam devidas a revisões ou a modificações orçamentais;
 - f) verificação da legalidade e da regularidade financeira dos actos e o registo de compromissos decorrentes de contratos de qualquer natureza que sejam geradores de despesa ou representativos de quaisquer encargos e responsabilidades, directos ou indirectos;
 - g) verificação que as importâncias relativas a empréstimos só são consideradas no orçamento depois da sua contracção, independentemente da eficácia do respectivo contrato.
- (8) Realização dos testes substantivos seguintes, ao nível da contabilidade orçamental, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- (8.1) Na área das receitas procedemos às seguintes verificações:
- a) se as receitas liquidadas e cobradas são legais e foram objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - b) se a receita liquidada está devidamente suportada por todos os documentos necessários ao registo e cobrança da receita e contém todos os elementos necessários ao seu controlo documental;
 - c) se a anulação de documentos de cobrança e restituição de importâncias pagas foram devidamente fundamentadas e autorizadas;
 - d) se as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro foram contabilizadas nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuou.
- (8.2) Na área das despesas procedemos às seguintes verificações:
- a) se as despesas foram inscritas no orçamento e a sua dotação foi respectivamente igual ou superior ao cabimento e ao compromisso;



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, LDA

- b) se as dotações orçamentais da despesa corresponderam ao limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) se os encargos a assumir para os anos financeiros seguintes (compromissos plurianuais) estão autorizados pelos órgãos com competência para o efeito;
- d) se no caso em que o limite anterior é excedido, verificar se a competência para a autorização do acréscimo de despesa coube à entidade a quem competia a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos;
- e) se em conformidade com as normas anteriormente referidas, e porque a realização das despesas deve obedecer a procedimentos e autorizações apropriadas, verificamos se:
 - i. as despesas com locação e aquisição de bens e serviços estão de acordo com o Código de Contratação Pública, e se as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados estão de acordo com os limites e competências definidos;
 - ii. o despacho de autorização para a realização da despesa, e no caso de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de serviços ou bens, é adequado e se mantém os limites de competências fixados para autorização de realização inicial dessas despesas;
 - iii. o procedimento utilizado pela entidade teve uma adequada tramitação.
- f) se as operações de registo de cabimento, compromisso e liquidação das despesas foram devidamente efectuadas, bem como se existem mecanismos de controlo que permitam bloquear a correspondente emissão de autorização de pagamento e recibo até à conferência documental de cada processo pelo órgão com competência para o efeito;
- g) se as ordens de pagamento da despesa caducadas nos prazos estabelecidos anualmente no decreto de execução orçamental foram processadas por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento, tendo presente o regime aplicável de despesas de anos anteriores e reescalamentos de compromissos;



JOÃO CRUZ
SOCIETATE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, Lda

- h) se as despesas pagas, para além de serem legais, foram devidamente cabimentadas, autorizadas, comprometidas, liquidadas, autorizadas para pagamento e pagas;
- i) se os documentos de realização e quitação da despesa, nomeadamente as facturas e recibos, são emitidas em nome da entidade, indicando o serviço responsável pela correspondente contratação, devidamente visadas pelo dirigente do serviço responsável ou em quem este delegar competência para o efeito;
- j) se as disposições especiais de natureza comunitária estão a ser cumpridas.

(9) Procedemos as seguintes verificações e análises em relação ao encerramento das contas:

- a) se foi realizada a anulação de cabimentos não comprometidos;
- b) se foi realizado o apuramento dos compromissos que não deram origem ao processamento da despesa e que transitam para exercícios futuros;
- c) se foi realizada a anulação de compromissos corresponde a um estorno ou a um reescalamento de compromissos devidamente autorizados ou a uma reposição abatida ao pagamento;
- d) se foi realizado o encerramento das contas de execução orçamental.

(10) Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão, de acordo com a Directriz de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas nº 580, a qual foi obtida.

4. Em consequência do trabalho efectuado e, para além dos aspectos referidos na nossa Certificação Legal das Contas com reservas e com ênfases, de 20 de abril de 2016, entendemos dever relatar os seguintes aspectos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na certificação legal das contas:



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVENDEDORES
OFICIAIS DE CONTAS, I.P., LDA

A – CONTABILIDADE PATRIMONIAL

A ACTIVO

AA IMOBILIZADO:

- 1 Verificamos que o MFV tem como política contabilística o reconhecimento em Imobilizado Corpóreo ou Bens de Domínio Público de elementos que integram o respectivo Imobilizado em Curso, na data em que é realizada a recepção provisória de uma obra. Verificamos ainda que no caso dos bens que estão sujeitos a registo na Conservatória do Registo Predial apenas depois deste registo é considerado que os mesmos integram o Património da autarquia sendo apenas inventariados e iniciando a sua depreciação nessa data, em conformidade com o disposto no n. 2 do art. 15 da Portaria 671/2000 de 17 de Abril.
- 2 Não nos foi possível obter evidência da não existência de recepção provisória de obras que se encontram na rubrica de Imobilizado em Curso, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de imobilizado e de custos com amortizações.
- 3 Verificamos que o MFV não procedeu durante o exercício de 2015 a qualquer regularização, de bens existentes à data de entrada em vigor do POCAL, no seu Imobilizado. Recomendamos que seja verificado exhaustivamente todas as situações no sentido de assegurar que não existem bens do município ainda não registados e/ou valorizados no seu património e que caso existam tais bens sejam registados e/ou valorizados de imediato.
- 4 Verificamos que o município ainda tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de bens do imobilizado, conforme a relação anexa na página 13 do Relatório do Inventário & Cadastro Patrimonial do ano de 2015, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras

nomeadamente nas rubricas de imobilizado, património e do seu reflexo no resultado do exercício, através das amortizações.

AA3 INVESTIMENTOS FINANCEIROS:

- 5 Verificamos as participações financeiras do Município e o respetivo impacto na contabilização das referidas participações tendo em conta o método utilizado (método do custo) de acordo com o quadro infra. Chamamos a atenção que com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, será de especial importância, no futuro, a definição das empresas participadas para efeitos de estabelecer o perímetro de consolidação e bem como para a relevância das participações no cálculo do endividamento do Município:

Empresa	Refª Participação	Valor Aquisição (1)	Capital Social (2)	% Particip. (3) = (1) / (2)	Capital Proprio (4)	Ano Ref. (5)	Valorização Particip. (6) = (3) x (4)	Diferença (7) = (6) - (1)	Nota
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA	41132	150.145	167.807.560	0,09%	342.248.130	2015	306.225	156.080	
ERSUC - Emp. Res. Sólidos de Coimbra, SA	41134	30.870	8.500.000	0,36%	61.941.944	2015	224.959	194.089	
Matadouro Regional do Zêzere, SA - Em Liquidação	41133	7.482	600.000	1,25%	-675.871	2009	0	-7.482	Em Liquidação
Coimbra Vita, SA - Em Liquidação	41131	2.495	393.750	0,63%	387.297	2007	0	-3.495	Em Liquidação
TOTAL		190.992					531.183	340.191	

Conclui-se da análise do quadro que as participações financeiras de forma agregada resultam num valor positivo, o que significa que o valor inscrito na conta de Investimentos Financeiros do MFV será totalmente recuperável, apesar de existirem participações que perderam a totalidade do seu valor, no entanto em termos globais e pelo facto de os investimentos financeiros estarem registados a custo de aquisição não se recomenda a constituição de ajustamento. Recomendamos que assim que seja registada o encerramento da liquidação das sociedades Matadouro Regional do Zêzere, SA e Coimbra Vita, SA as mesmas sejam desreconhecidas da conta de Investimentos Financeiros.

- 6 Verificamos que relativamente às empresas que o município tem contabilizado em Investimentos Financeiros, não foi possível obter contas relativas ao ano de 2015 do Matadouro Regional do Zêzere, S.A. em liquidação e CoimbraVita, S.A. - em



JOÃO CRUZ
SECURIDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, DNIL, LRS

liquidação. Verificamos ainda que o MFV não possui os títulos correspondentes a sua participação no capital social das entidades em que participa, verificamos no entanto que existem cópias de actas e cópias de livros de registo de actas onde são mencionadas algumas das referidas participações. Recomendamos que seja pedido formalmente as entidades em que o MFV participa as cópias do título de participação no capital pelo MFV.

- 7 Verificamos que o município tem contabilizado em Investimentos Financeiros o Fundo de Apoio Municipal, constituído nos termos da Lei n.º 53/2014 de 25 de Agosto de acordo com a Nota explicativa emitida pela DGAL em Março de 2015, ascendendo o valor relativo ao MFV a 372.322,86 euros, verificamos ainda que se encontra registado o valor de 319.133,86 euros a realizar durante os anos de 2016 a 2020 nos termos do n.º 1 do art.º 19 da citada lei.

AB1 EXISTÊNCIAS

- 8 Verificamos através da observação das operações de inventariação física de existências, incluindo testes das contagens efectuadas e da respectiva valorização, cálculo e compilação, que o valor do inventário em 31 de Dezembro de 2015 era de 111.711,43 euros. Verificamos ainda que o saldo inicial registado na contabilidade ascendia a 95.216,07 euros correspondendo ao saldo final de 2014.
- 9 Verificamos que ao nível da valorização de stocks é usado o preço médio, permitido pelo POCAL, sendo que este tipo de valorização exige um especial cuidado na introdução de artigos no Sistema de Gestão de Stocks. Recomendamos que seja definido um manual de procedimentos para esta área que garanta uma uniformização dos critérios usados.
- 10 Verificamos que pelo facto do Município ser, um sujeito passivo misto com afectação real, em sede de IVA, determina que existam entradas em Armazém, cujo valor das mercadorias ou matérias-primas inclui IVA, existindo em paralelo entradas em que o valor não inclui o IVA, estando incluídos neste caso as mesmas mercadorias ou

matérias-primas que se destinem a uma actividade que seja sujeita a IVA e por isso permita a dedução do IVA suportado. Recomendamos, tendo em conta o enquadramento em IVA do Município, que sejam identificados em todas as Guias de Entrada em Armazém o destino a dar aos materiais constantes das mesmas, para ser possível deste modo um controle mais eficaz da dedutibilidade ou não do IVA incluído no valor da mercadoria ou matéria-prima.

AB3 DÍVIDAS DE TERCEIROS – CURTO PRAZO

- 11 Procedemos à circularização de 20,35% saldo da conta de clientes, contribuintes e utentes, tendo obtido relativamente ao saldo circularizado, 23,73% de respostas, sendo todas concordantes, foram realizados procedimentos alternativos satisfatórios para todos os restantes saldos circularizados em que não foi obtida resposta.

AB5 DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA

- 12 Procedemos a circularização de todos os Bancos com contas registadas na Contabilidade do MFV, tendo sido obtidas respostas de 82,52% do saldo circularizado, sendo 27,42% das respostas concordantes e tendo sido as restantes reconciliadas. Para o único banco que não respondeu foram utilizados procedimentos alternativos com resultados satisfatórios.

No caso das contas sedeadas na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL por não termos obtido resposta não foi possível confirmar quais as pessoas que estão autorizadas a movimentar a referida conta.

- 13 Procedemos à contagem de caixa com resultados satisfatórios tendo sido confirmado o saldo da mesma, em 31/12/2015, que ascendia a 2.444,06 euros.
- 14 Verificamos ainda que o MFV procede à reconciliação bancária manual no Termo de Balanço à Tesouraria. Recomendamos que sejam realizadas reconciliações informáticas individualizadas por conta bancária, juntando à mesma cópia do extracto

bancário à data de 31/12/Ano bem como cópia dos documentos que justificam as diferenças de conciliação encontradas.

P FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

PD1 PATRIMÓNIO

- 15 Verificamos que as contas da classe 5 Fundo patrimonial podem ser movimentadas sem autorização formal conforme o determinado pelo POCAL, apesar de todos os movimentos, quando tal acontece, serem relevados nas NBDR e serem as contas aprovadas e apreciadas pelos órgãos do município. Recomendamos no entanto que estas contas apenas sejam movimentadas com autorização formal devidamente fundamentada.
- 16 Verificamos que o Resultado Líquido relativo ao exercício de 2014 foi corretamente aplicado em Resultados Transitados, ascendendo em 31/12/2015 os Resultados Transitados a -38.905.646,85 euros.

12

PF DÍVIDAS A TERCEIROS – M/L PRAZO

- 17 Procedemos à circularização de 100% dos saldos registados na conta Dividas a Instituições de Crédito, tendo sido obtidas respostas de 46,51% do saldo circularizado, sendo todas as respostas recebidas concordantes. Para o único banco que não respondeu, a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL, foram utilizados procedimentos alternativos com resultados satisfatórios.
- 18 Procedemos à circularização de 100% dos saldos da conta Outros Credores – Medio e Logo Prazo, não tendo sido obtida qualquer resposta, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios no sentido de verificar tais saldos.

PG DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO

- 19 Procedemos à circularização de 54,64% dos saldos registados na conta Fornecedores de Conta Corrente, tendo obtido resposta de todos os Fornecedores c/c circularizados, tendo sido reconciliadas as respostas não concordantes com resultados satisfatórios.
- 20 Procedemos à circularização de 66,03% dos saldos da conta Fornecedores de Imobilizado, tendo obtido resposta de 83,36% dos saldos circularizado, das quais 26,48% concordantes, tendo sido reconciliados os saldos não concordantes e realizados procedimentos alternativos satisfatórios para saldos que não se obteve resposta.
- 21 Procedemos à circularização de 71,70% dos saldos da conta Outros Credores – Curto Prazo, não tendo sido obtida qualquer resposta, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios no sentido de verificar tais saldos.

PH ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

- 22 Verificamos que o MFV tem como prática reconhecer os Proveitos Diferidos respeitantes a subsídios ao investimento com base nos valores recebidos das entidades que atribuem os mesmos numa base anual e que vão sendo considerados proveitos do exercício à medida que esses bens vão sendo amortizados, aplicando uma taxa de amortização ao valor registado na conta de 2745. Verificamos que foi iniciado o processo de informatização e validação dos subsídios registados em proveitos diferidos, no entanto não foi possível obter em tempo útil, devido a quantidade e antiguidade dos elementos, a documentação relativa aos subsídios obtidos e à identificação de cada uma das fichas do imobilizado subsidiado, para validar os saldos da conta 2745 Proveitos diferidos e dos valores reconhecidos no ano como Proveitos, tendo em conta a taxa efetiva de comparticipação e a amortização do bem subsidiado. Recomendamos que seja continuado o trabalho de

informatização desta área preparando um dossiê onde sejam juntos às fichas de imobilizado (onde se encontram registados os subsídios obtidos) os documentos de suporte ao subsídio recebido (contrato programa, comunicações da entidade financiadora, fecho da candidatura, etc).

R RESULTADOS

RD CUSTOS E PERDAS:

23 Verificamos que o MFV constituiu provisão para cobranças duvidosas, relativamente as dívidas de terceiros que estavam em mora, em 31 de Dezembro de 2015, há mais de seis meses de acordo com as seguintes percentagens:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses

Verificamos que esta situação está de acordo com os critérios definidos no POCAL e que é justificada pelo facto do prazo de prescrição das dívidas de clientes, provenientes da venda de água ser de seis meses de acordo como previsto na Lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro.

24 Verificamos que o MFV reconheceu, nas contas de Custos com o Pessoal, os acréscimos com Férias e Subsídio de Férias a gozar em 2016 e que são custo do exercício de 2015 no valor de 303.140,44 euros.

25 Verificamos que foi reduzida a provisão, no valor de 68.351,63 euros, relativa a juros de mora das facturas que foram objecto de processo de injunção, refletindo desta forma a Nota de Crédito 2400000016 de 29/06/2015 da empresa Águas do Centro SA, que veio anular os referidos juros de mora imputados pela mesma.

RH PROVEITOS E GANHOS:

- 26 Verificamos que a rubrica Impostos e Taxas contempla receitas decorrentes essencialmente dos Impostos directos, confirmamos os valores apresentados nesta rubrica, referente aos Impostos directos, através das certidões da Direcção Geral das Finanças.
- 27 Verificamos que na rubrica Transferências e subsídios obtidos o Município contabiliza essencialmente os proveitos relativos às transferências decorrentes do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, conforme preconizado pelo POCAL. Confirmamos o saldo desta rubrica através das certidões de receita enviadas pelas Entidades.
- 28 Verificamos que o MFV regista em Outros Proveitos e Ganhos Financeiros os valores referentes à renda da concessão do Parque Eólico do Trevim – Lousã II, verificamos ainda que foram registadas em 2015, 3 faturas referentes a 3 meses de 2014 e que não foram registadas as faturas referentes a Novembro e Dezembro de 2015. Chamamos a atenção que a Contabilidade Patrimonial (ao contrario da Contabilidade Orçamental) não segue o princípio de caixa mas sim o princípio da especialização dos exercícios (ou do acréscimo) pelo que recomendamos que no final de cada exercício sejam realizados os movimentos de especialização necessários para que as contas do MFV reflitam os proveitos do ano independentemente do momento do seu recebimento.
- 29 Verificamos que a rubrica de Proveitos e Ganhos Extraordinários é justificada em 49,84% pelos subsídios ao investimento consignados para a aquisição de imobilizado e que vão sendo considerados proveitos do exercício à medida que esses bens vão sendo amortizados, de acordo com o preconizado, pelo POCAL. Verificamos ainda que o MFV considerou que os proveitos com subsídios para investimentos de 2015 ascendiam a 154.198,41 euros. Recomendamos que seja continuado o trabalho de informatização desta área preparando um dossiê onde sejam juntos às fichas de imobilizado (onde se encontram registados os subsídios obtidos) os documentos de suporte ao subsídio recebido (contrato programa, comunicações da entidade financiadora, fecho da candidatura, etc).

B - CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

A contabilidade orçamental visa fundamentalmente o registo e o controlo da execução do orçamento, quer no que se refere às operações relativas à execução do orçamento corrente, quer à execução de direitos e obrigações de exercícios anteriores, quer ainda, a compromissos assumidos cuja despesa e pagamento devam ocorrer em exercícios futuros.

Nas contas de controlo orçamental, são registadas as operações contabilísticas correspondentes à execução do orçamento até ao momento em que são criados débitos ou créditos relativamente a terceiros, articulando-se com a contabilidade patrimonial através das contas da Classe 2 – Terceiros.

Verificamos que a execução orçamental do exercício foi a seguinte:

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Un.: Euros (€)
				Tx.Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	53.765	53.765	0	100,00%
Receitas Correntes	6.660.801	6.168.785	-492.016	92,61%
Receitas de Capital	2.472.338	989.233	-1.483.105	40,01%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2.000	722	-1.278	36,10%
2 - TOTAL DE RECEITAS	9.188.904	7.212.505	-1.976.399	78,49%
Despesas Correntes	6.473.620	5.297.312	-1.176.307	81,83%
Despesas de Capital	2.715.284	1.908.864	-806.420	70,30%
3 - TOTAL DE DESPESAS	9.188.904	7.206.176	-1.982.728	78,42%

- 30 Verificamos que os princípios contabilísticos definidos no POCAL foram cumpridos na elaboração do orçamento e na sua execução.
- 31 Verificamos que o orçamento foi elaborado de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL.
- 32 Verificamos que as alterações e revisões orçamentais cumpriram o disposto no POCAL e que a abertura, carregamento, alterações e revisões orçamentais foram elaboradas de acordo com a movimentação contabilística prevista no POCAL.
- 33 Verificamos que os cabimentos são feitos de acordo com a movimentação contabilística prevista no POCAL e que os cabimentos são feitos de acordo com deliberação ou despacho. Chamamos a atenção para o facto de que as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.
- 34 Verificamos que as dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo à utilização na sua realização.
- 35 Verificamos que os compromissos são feitos de acordo com deliberação ou despacho de adjudicação e que a movimentação contabilística dos compromissos é a prevista no POCAL.
- 36 Verificamos que na fase de liquidação da despesa é emitida sempre a respectiva Ordem de Pagamento, devidamente assinada e que a movimentação contabilística na fase da liquidação não é feita como definido no POCAL, é apresentada através de uma solução da softwarehouse AIRC, que movimenta a conta 25-credores pela execução do orçamento no momento da facturação por contrapartida de uma conta reflectida e só no momento do pagamento é que volta a movimentar a conta 25, saldando-a, situação comum a todos os municípios que utilizam este software.
- 37 Verificamos que as ordens de pagamento foram todas pagas no exercício.

- 38 Verificamos que não são utilizadas as contas de compromissos para exercícios futuros, o que consiste numa derrogação ao previsto pelo POCAL.
- 39 Verificamos que a receita arrecadada foi objecto de adequada inscrição orçamental e que as receitas liquidadas e não cobradas a 31 de Dezembro de cada ano foram arrecadadas através do orçamento em vigor na data da sua cobrança.
- 40 Verificamos que os pagamentos e recebimentos têm todos registos em contas de disponibilidades, estando reflectido no mapa de fluxos de caixa todos os recebimentos e pagamentos, com os saldos iniciais e saldos finais.
- 41 Verificamos que a introdução do saldo da gerência anterior no orçamento de 2015 foi posterior à aprovação dos mapas de fluxo de caixa de 2014.
- 42 Verificamos que no encerramento de contas todos os cabimentos sem compromissos foram regularizados à exceção daqueles que se concluiu poder vir a existir mais compromissos em exercícios posteriores.
- 43 Verificamos que todos os compromissos não facturados foram transferidos para exercícios futuros, à exceção daqueles que se concluiu não vir a existir mais facturação em exercícios posteriores.
- 44 Verificamos que as reposições abatidas nos pagamentos feitas em 2015 diziam todas respeito a pagamentos do exercício de 2015.
- 45 Obtivemos evidência de estar a ser cumprido o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, relativo aos contractos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em 2015, com idêntico objecto e a mesma contraparte.
- 46 Em 21 de fevereiro de 2012 foi publicada a Lei n.º 8/2012 Lei de compromissos e pagamentos em atraso, a LCPA estabelece como procedimentos a obrigatoriedade de determinação dos fundos disponíveis até ao 5º dia útil de cada mês, aferido para um período de 3 meses/90 dias, no cálculo do qual se considera o mês em causa,



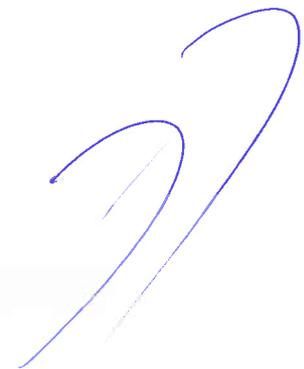
JOÃO CRUZ
SOCIETATE DE REVIZORI
OFICIALE DE CONTABILITATE

extraindo-se daqui que os fundos são calculados mensalmente em plataformas móveis de três meses, implicando que, para cada exercício económico, sejam fixados 12 fundos disponíveis interdependentes.

Verificamos que o MFV se encontra a realizar o cálculo dos fundos disponíveis tal como previsto na LCPA de acordo com a seguinte fórmula:

$$\begin{array}{c} \boxed{\text{Fundos brutos do período N, N+1 e N+2}} \\ \text{(receitas brutas descritas nas subalíneas i) e seguintes da alínea f) do artigo 3º da LCPA)} \\ \\ \text{=} \\ \\ \boxed{\text{Montantes fixados ou escalonados para o período N, N+1 e N+2, de acordo com as obrigações}} \\ \text{decorrentes da lei ou contrato} \\ \\ \text{=} \\ \\ \boxed{\text{Encargos assumidos e não pagos de períodos anteriores desde que sejam certos, líquidos e exigíveis.}} \\ \\ \text{=} \\ \\ \boxed{\text{Fundos disponíveis para a assunção de novos compromissos}} \\ \text{(que se tornem exigíveis no período N)} \end{array}$$

47 Verificamos que a análise ao equilíbrio corrente feita pelas novas regras do Regime Financeiro das Autarquias Locais (art.º40º da Lei n.º 73/2013 de 3/9, demonstra que no final de 2014 existia uma diferença de – 6.696,93 euros na análise dos valores executados, esta diferença deveria ter sido compensada no exercício de 2015 de acordo com as regras do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (n.º3 do art.º40º), no entanto constata-se que essa diferença agravou-se, apresentando o Município um saldo corrente de -14.801,25.



C - CONTABILIDADE DE CUSTOS

48 Verificamos que o município tem implementada a contabilidade de custos (contabilidade analítica) no entanto alertamos para o disposto nos n.º 2 do art.º 28 da Lei n.º 2/2007 “Tratando-se de uma transferência financeira consignada a um fim específico (Fundo Social Municipal), caso o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual à verba que lhe foi afectada, no ano subsequente é deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do FSM a diferença entre a receita de FSM e a despesa correspondente.” Igual disposição está presente no novo normativo, Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, dispondo o n.º 3 do art.º 34.º que *“Para efeitos do disposto no número anterior, a contabilidade analítica por centro de custos deve permitir identificar os custos referentes às funções educação, saúde e acção social.”*

49 Chamamos ainda a atenção para o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro a necessidade de fundamentar económica e financeiramente o valor das taxas municipais a vigorar a partir de 01.01.2011 e os seus posteriores ajustamentos. Recomendamos que para dar cumprimento ao anteriormente referido, seja utilizada pelo município a contabilidade analítica por centro de custos (já implementada) que deverá permitir identificar os custos referentes às funções educação, saúde e acção social, conforme no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e o disposto no ponto 2.8.3.1 do POCAL que refere que para o apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e dos serviços, fazendo referência à classificação funcional, em que cada função/actividade representa os produtos/serviços colocados à disposição dos munícipes, devendo ainda identificar os custos para o ajustamento dos valores das taxas municipais vigentes de acordo com a Lei n.º 53 -E/2006.

D – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

50 Chamamos a atenção para o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro que entrou em vigor em 01/01/2014 que relativamente a esta matéria altera profundamente o anterior regime:

Consolidação de contas

1 - *Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.*

2 - *As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.*

3 - *O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.*

4 - *A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:*

a) *Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;*

b) *De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;*

c) *De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:*

i) *De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;*

ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

6 - Devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

7 - Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- c) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

8 - Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo.

51 Chamamos ainda a atenção para o previsto no art.º 76.º da citada lei que prevê que:

Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas

1 - Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos

deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 - Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.

E – OUTROS ASSUNTOS

52 Não nos foi possível verificar a regularidade dos seguintes livros obrigatórios, Diário e Razão, previstos no ponto 2.8.2.4 do POCAL e dos livros Balancetes e Balanço previstos no ponto 2.8.2.5 do POCAL em virtude de os mesmos não existirem no município. Recomendamos a regularização desta situação.

23

6. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão, o qual satisfaz os requisitos legais e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

7. Desejamos agradecer a todos os funcionários do Município de Figueiró dos Vinhos com quem contactamos a boa colaboração prestada.

Marinha Grande, 20 de abril de 2016

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:

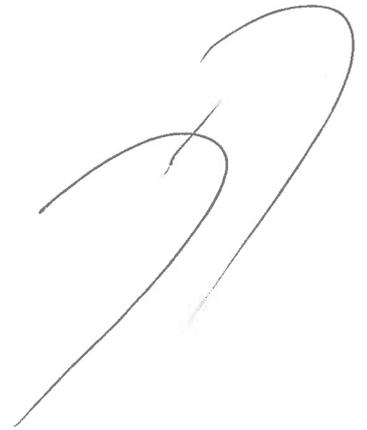


João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP., LDA

**Relatório sobre a situação económico-financeira do
Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2015**



**Exmos. Membros do Executivo da Câmara Municipal
De Figueiró dos Vinhos**

**Exmos. Deputados da Assembleia Municipal
De Figueiró dos Vinhos**

A - INTRODUÇÃO:

O presente relatório é emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais “... compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas (...) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade (...) informação sobre a respetiva situação económica e financeira...”.

B - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

QUADRO N.º 1: EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

				Un.: Euros (€)
DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Tx.Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	53 765	53 765	0	100,00%
Receitas Correntes	6 660 801	6 168 785	-492 016	92,61%
Receitas de Capital	2 472 338	989 233	-1 483 105	40,01%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2 000	722	-1 278	36,10%
2 - TOTAL DE RECEITAS	9 188 904	7 212 505	-1 976 399	78,49%
Despesas Correntes	6 473 620	5 297 312	-1 176 307	81,83%
Despesas de Capital	2 715 284	1 908 864	-806 420	70,30%
3 - TOTAL DE DESPESAS	9 188 904	7 206 176	-1 982 728	78,42%

A análise do Quadro n.º1 permite-nos aferir do grau de execução do orçamento do ano 2015. Verifica-se que o nível de execução da receita se situou nos 78,49% e o nível de execução da despesa que se situou nos 78,42%.

B.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

QUADRO N.º 2: MAPA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Un.: Euros (€)

DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	ÍNDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	6 660 801	6 168 785	-492 016	92,61%
RECEITA DE CAPITAL	2 472 338	989 233	-1 483 105	40,01%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 000	722	-1 278	36,10%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	53 765	53 765	0	100,00%
TOTAL	9 188 904	7 212 505	-1 976 399	78,49%

QUADRO N.º 3: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS CORRENTES

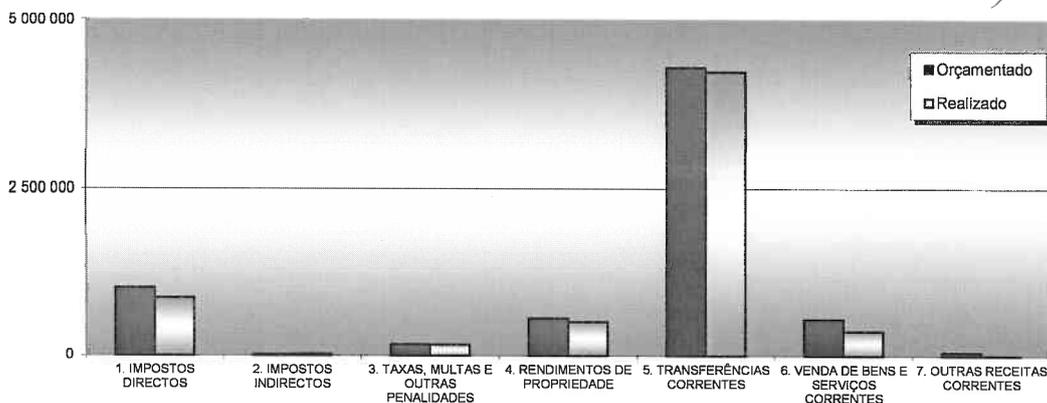
Un.: Euros (€)

RECEITAS CORRENTES	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	ÍNDICE DE COBRANÇA
1. IMPOSTOS DIRECTOS	1 023 139	876 298	-146 841	85,65%
2. IMPOSTOS INDIRECTOS	16 016	21 441	5 425	133,87%
3. TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	167 871	164 639	-3 232	98,07%
4. RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	565 321	512 716	-52 605	90,69%
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 283 539	4 221 801	-61 738	98,56%
6. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	554 361	369 667	-184 694	66,68%
7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50 554	2 223	-48 332	4,40%
TOTAL	6 660 801	6 168 785	-492 016	92,61%

A análise do Quadro n.º3 permite-nos verificar que o nível de execução do lado das receitas correntes situa-se nos 92,61% o que para uma análise anual indica cumprimento das previsões orçamentais.

O Gráfico n.º 1 demonstra o nível de execução das Receitas Correntes.

Gráfico n.º 1
Execução Orçamental das Receitas Correntes



QUADRO N.º 4: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL

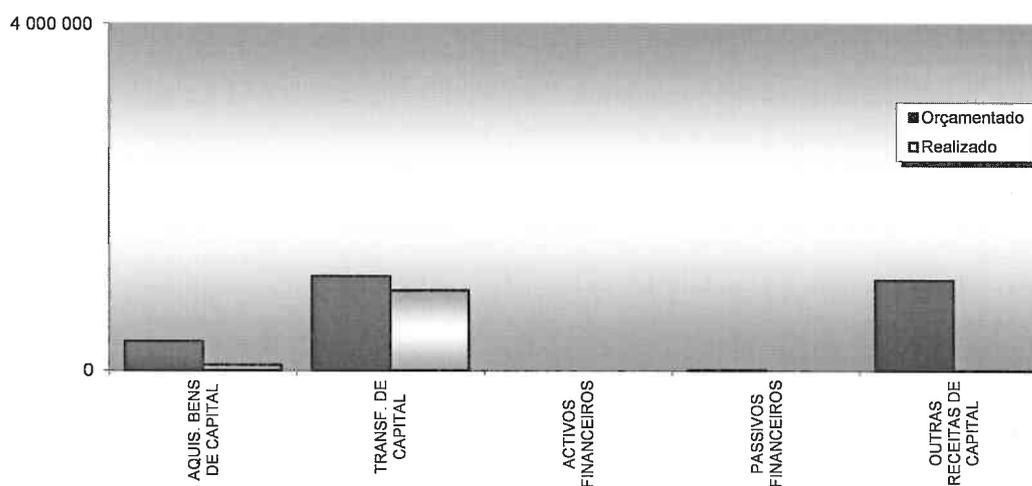
Un.: Euros (€)

RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	INDICE DE COBRANÇA
1. TERRENOS	1 851	3 392	1 541	183,23%
2. HABITAÇÕES	15 000	0	-15 000	0,00%
3. EDIFÍCIOS	30 814	40 003	9 189	129,82%
4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	95 011	21 114	-73 897	22,22%
5. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	85 011	0	-85 011	0,00%
6. OUTROS	115 011	0	-115 011	0,00%
7. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 086 319	924 085	-162 234	85,07%
8. ACTIVOS FINANCEIROS	0	0	0	
9. PASSIVOS FINANCEIROS	2	0	-2	0,00%
10. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 043 319	640	-1 042 679	0,06%
TOTAL	2 472 338	989 233	-1 483 105	40,01%

A análise do Quadro n.º 4 permite-nos concluir que a execução da receita de capital se situou nos 40,01%.

O Gráfico n.º 2 demonstra o índice de execução em todas as rubricas das receitas de capital.

Gráfico n.º 2
Execução Orçamental das Receitas de Capital



B.2 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA

QUADRO N.º 5: MAPA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO
DESPEZA CORRENTE	6 473 620	5 297 312	-1 176 307	81,83%
DESPEZA DE CAPITAL	2 715 284	1 908 864	-806 420	70,30%
TOTAL	9 188 904	7 206 176	-1 982 728	78,42%

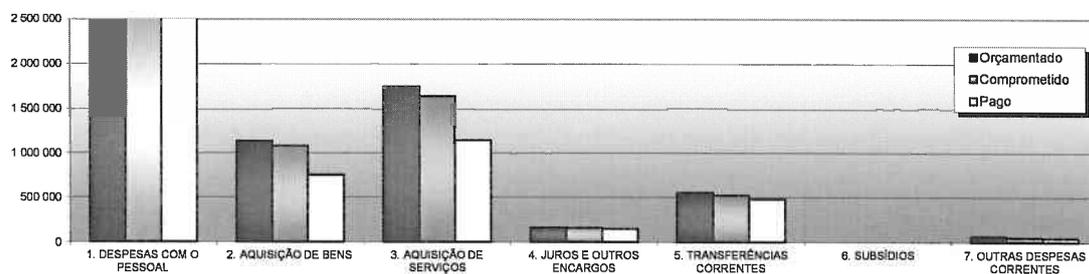
Un.: Euros (€)



QUADRO N.º 6: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS CORRENTES					
					Un.: Euros (€)
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPEZA PAGA	DESPEZA COMPROMETIDA	ÍNDICE DE PAGAMENTO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
1. DESPESAS COM O PESSOAL	2 811 788	2 731 478	2 760 022	97,14%	98,16%
2. AQUISIÇÃO DE BENS	1 136 480	749 153	1 077 653	65,92%	94,82%
3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 751 605	1 151 251	1 643 672	65,73%	93,84%
4. JUROS E OUTROS ENCARGOS	161 515	142 556	154 779	88,26%	95,83%
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	549 712	479 550	520 359	87,24%	94,66%
6. SUBSÍDIOS	0	0	0		
7. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62 520	43 324	47 431	69,30%	75,87%
TOTAL	6 473 620	5 297 312	6 203 916	81,83%	95,83%

A análise do Quadro n.º 6 permite-nos verificar que existe uma diferença entre o nível de execução dos pagamentos 81,83% e o índice de realização ao nível da despesa comprometida que foi de 95,83%. Esta diferença entre o índice de pagamentos e o índice de realização origina encargos assumidos e não pagos para o exercício seguinte.

Gráfico n.º 3
Execução Orçamental das Despesas Correntes





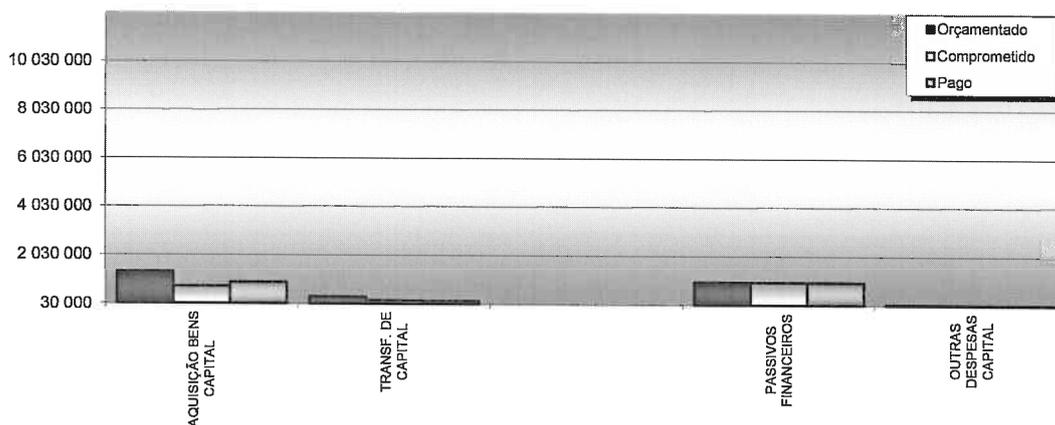
QUADRO N.º 7: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL

Un.: Euros (€)

DESPEAS DE CAPITAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESPESA COMPROMETIDA	ÍNDICE DE PAGAMENTO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
1. TERRENOS	14 000	0	0	0,00%	0,00%
3. EDIFÍCIOS	205 500	47 588	102 229	23,16%	49,75%
4. CONSTRUÇÕES DIVERSAS	967 500	648 382	733 126	67,02%	75,78%
5. MATERIAL DE TRANSPORTE	40 000	5 877	15 655	14,69%	39,14%
6. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	112 000	35 628	50 483	31,81%	45,07%
7. OUTROS INVESTIMENTOS	6 000	3 162	3 162	52,71%	52,71%
8. LOCAÇÃO FINANCEIRA	30	0	0	0,00%	0,00%
10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	327 030	156 574	163 623	47,88%	50,03%
12. PASSIVOS FINANCEIROS	970 005	953 574	953 574	98,31%	98,31%
13. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	73 219	58 078	58 078	79,32%	79,32%
TOTAL	2 715 284	1 908 864	2 079 931	70,30%	76,60%

A análise do Quadro n.º 7 demonstra, tal como nas despesas correntes, que o índice de realização das despesas de capital é superior ao índice de pagamentos.

Gráfico n.º 4
Execução Orçamental das Despesas de Capital





JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GÉNERIO DE COSTAS, UNIC. LDA

O Quadro n.º8 permite-nos analisar os montantes referentes a encargos assumidos e não pagos no exercício de 2015, que terão que ser pagos em exercícios futuros.

Un.: Euros (€)

DESIGNAÇÃO	DESPESA					
	ORÇADA	COMPROMETIDA	REALIZADA	PAGA	REALIZADO E NÃO PAGO	COMPROMETIDO POR REALIZAR
1. - DESPESAS CORRENTES	6 473 620	6 203 916	5 923 884	5 297 312	626 572	280 032
1.1 - Despesas com o Pessoal	2 811 788	2 760 022	2 753 245	2 731 478	21 767	6 776
1.2 - Aquisição de Bens	1 136 480	1 077 653	1 004 367	749 153	255 214	73 286
1.3 - Aquisição de Serviços	1 751 605	1 643 672	1 455 300	1 151 251	304 049	188 372
1.4 - Juros e Outros Encargos	161 515	154 779	149 057	142 556	6 501	5 723
1.5 - Transferências Correntes	549 712	520 359	516 185	479 550	36 635	4 175
1.6 - Subsídios	0	0	0	0	0	0
1.7 - Outras Despesas Correntes	62 520	47 431	45 731	43 324	2 407	1 700
2 - DESPESAS DE CAPITAL	2 715 284	2 079 931	2 008 782	1 908 864	99 918	71 149
2.1 - Terrenos	14 000	0	0	0	0	0
2.3 - Edifícios	205 500	102 229	86 512	47 588	38 925	15 716
2.4 - Construções Diversas	967 500	733 126	686 254	648 382	37 872	46 872
2.5 - Material de Transporte	40 000	15 655	12 662	5 877	6 785	2 993
2.6 - Maquinária e Equipamento	112 000	50 483	46 162	35 628	10 534	4 321
2.7 - Outros Investimentos	6 000	3 162	3 162	3 162	0	0
2.8 - Locação Financeira	30	0	0	0	0	0
2.10 - Transferências de Capital	327 030	163 623	162 376	156 574	5 803	1 247
2.12 - Passivos Financeiros	970 005	953 574	953 574	953 574	0	0
2.13 - Outras Despesas de Capital	73 219	58 078	58 078	58 078	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (1+ 2)	9 188 904	8 283 846	7 932 666	7 206 176	726 490	351 181



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OFICIAIS DE CONTAS, UNIL, LDA

Gráfico n.º 6
Fases das Despesas Correntes

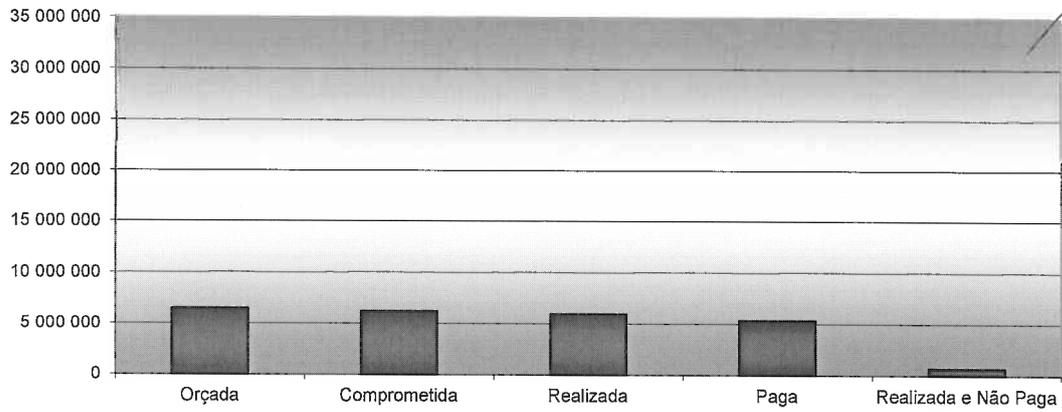
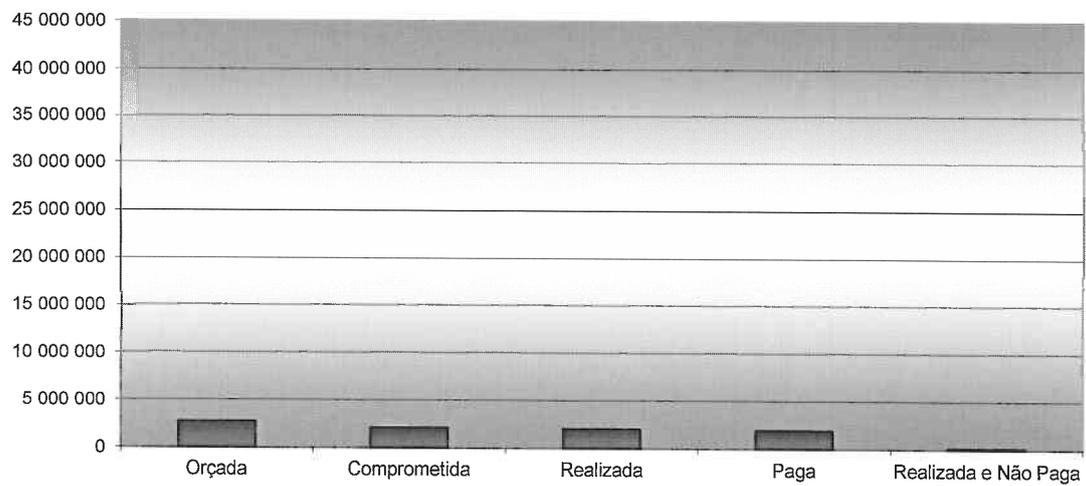


Gráfico n.º 7
Fases das Despesas de Capital





JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP. LDA

QUADRO N.º 9: EVOLUÇÃO DA POUPANÇA CORRENTE DO EXERCÍCIO		
	Un.: Euros (€)	
DESIGNAÇÃO	2015	
	Valores	Poupança
1. POUPANÇA CORRENTE PREVISIONAL		
Receita Corrente Previsional	6 660 801	
Despesa Corrente Previsional	6 473 620	187 181,37
2. POUPANÇA CORRENTE EXECUTADA		
Receita Corrente Executada	6 168 785	
Despesa Corrente Executada	5 297 312	871 472,62
EQUILIBRIO ORÇAMENTAL		
	2015	
	Valores	Poupança
Receita Corrente Bruta Cobrada	6 168 785	
Despesa Corrente Executada	5 297 312	
Amortizações de empréstimos de MLP executadas	953 574	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	886 274	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações à data)		-82 101,16
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		-14 801,25

10

A análise ao equilíbrio corrente feita pelas novas regras do Regime Financeiro das Autarquias Locais (art.º40º da Lei n.º 73/2013 de 3/9, demonstra que no final de 2014 existia uma diferença de - 6.696,93 euros na análise dos valores executados, esta diferença deveria ter sido compensada no exercício de 2015 de acordo com as regras do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (n.º3 do art.º40º), no entanto constata-se que essa diferença agravou-se, apresentando o Município um saldo corrente de - 14.801,25.



JOÃO CRUZ
SOCIETY OF INVESTMENTS
SOCIÉTÉ DE INVESTIMENTOS, S.A.

Apresenta-se no Quadro n.º 10 um conjunto de rácios orçamentais que nos permitem concluir a análise sobre a situação orçamental do Município de Figueiró dos Vinhos.

QUADRO N.º 10: RÁCIOS ORÇAMENTAIS	
DESIGNAÇÃO	2015
	%
Impostos Directos/Receita Corrente	14,21
Transferências Correntes/Receita Corrente	68,44
Transferências de Capital/ Receita de Capital	93,41
Receita de Empréstimos/Receita Total	0,00
Receita Corrente/Receita Total	86,17
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	51,56
Despesa Corrente/Despesa Total	73,51
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	15,21
Investimento/Despesa de Capital	38,80
Investimento/Despesa Total	10,28
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	44,28
FEF/Despesa Total	57,55
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	15,31
Despesa Corrente/Receita Corrente	85,87
Despesa de Capital/Receita de Capital	192,96
Receita Total/Despesa Total	99,34
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	114,49
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	92,61
Receita Total ano n/Receita Total ano n-1	102,73
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	81,83
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	70,30
Despesas de capital/Despesas totais	26,49
Juros pagos /Receita corrente	2,31
Despesas ano n/Despesas ano n-1	103,43
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	17,77



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIC, LDA

C - ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

QUADRO N.º 11: ESTRUTURA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DA AUTARQUIA

DESIGNAÇÃO	Un./Euros (€)					
	2014		2015		Variação 14/15	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Imobilizado	50 635 695	97,38%	47 063 562	99,22%	-3 572 133	-7,05%
1.1 Bens de Domínio Público	31 829 181	61,21%	28 084 261	59,21%	-3 744 919	-11,77%
1.2 Imobilizações Incorpóreas	99 878	0,19%	99 054	0,21%	-824	-0,82%
1.3 Imobilizações Corpóreas	18 129 489	34,87%	18 303 099	38,59%	173 610	0,96%
1.4 Investimentos Financeiros	577 148	1,11%	577 148	1,22%	0	0,00%
2. Circulante	556 959	1,07%	304 058	0,64%	-252 900	-45,41%
2.1 Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	95 216	0,18%	111 711	0,24%	16 495	0,00%
2.2 Dívidas de Terceiros de Curto Prazo	343 168	0,66%	129 527	0,27%	-213 641	-62,26%
2.3 Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa	118 575	0,23%	62 820	0,13%	-55 754	-47,02%
3. Acréscimos e Diferimentos	804 035	1,55%	66 892	0,14%	-737 143	
ACTIVO (1+2+3)	51 996 689	100,00%	47 434 512	100,00%	-4 562 177	-8,77%
4. Património	76 175 139	200,31%	76 175 139	221,88%	0	0,00%
5. Reservas Legais	17 544	0,05%	17 544	0,05%	0	0,00%
Subsídios	38 410	0,10%	38 410	0,11%	0	0,00%
Reservas decorrentes das transferências de activos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. Resultados Transitados	-34 443 418	-90,57%	-38 905 647	-113,32%	-4 462 229	12,96%
7. Resultado Líquido do Exercício	-3 758 751	-9,88%	-2 993 344	-8,72%	765 407	-20,36%
FUNDOS PRÓPRIOS (4+5+6+7)	38 028 923	99,90%	34 332 102	100,00%	-3 696 821	-9,72%
8. Provisões para Riscos e Encargos	258 766	1,85%	190 415	1,45%	-68 352	
9. Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos	5 589 236	40,02%	4 635 662	35,38%	-953 574	-17,06%
9.1 Dívidas a Instituições de Crédito	5 589 236	40,02%	4 635 662	35,38%	-953 574	-17,06%
10. Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	1 284 698	9,20%	1 263 527	9,64%	-21 171	-1,65%
10.1 Fornecedores c/c	689 864	4,94%	582 311	4,44%	-107 553	-15,59%
10.2 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	30 659	0,22%	161 066	1,23%	130 407	0,00%
10.3 Clientes e Utentes c/ Cauções	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
10.4 Fornecedores de Imobilizado, c/c	93 955	0,67%	76 725	0,59%	-17 230	-18,34%
10.5 Estado e Outros Entes Públicos	46 339	0,33%	58 015	0,44%	11 675	25,19%
10.6 Outros Credores	423 881	3,03%	385 411	2,94%	-38 470	-9,08%
10.7 Associações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
10.8 Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
10.9 Fornecedores - Factoring	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
10.10 Fornecedores de Imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
11. Acréscimos e Diferimentos	6 835 066	48,93%	7 012 807	53,52%	177 741	
PASSIVO (8+9+10+11)	13 967 766	100,00%	13 102 410	100,00%	-865 355	-6,20%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	51 996 689		47 434 512		-4 562 177	-8,77%

QUADRO N.º 12: ESTRUTURA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DA AUTARQUIA - ANÁLISE DAS DÍVIDAS A TERCEIROS

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2014		2015		Variação 14/15	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos	5 589 236	81,31%	4 635 662	78,58%	-953 574	-17,06%
Dívidas a Instituições de Crédito	5 589 236	81,31%	4 635 662	78,58%	-953 574	-17,06%
Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	1 284 698	18,69%	1 263 527	21,42%	-21 171	-1,65%
Fornecedores c/c	689 864	10,04%	582 311	9,87%	-107 553	-15,59%
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	30 659	0,45%	161 066	2,73%	130 407	0,00%
Clientes e Utentes c/ Cauções	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Fornecedores de Imobilizado, c/c	93 955	1,37%	76 725	1,30%	-17 230	-18,34%
Estado e Outros Entes Públicos	46 339	0,67%	58 015	0,98%	11 675	25,19%
Outros Credores	423 881	6,17%	385 411	6,53%	-38 470	-9,08%
Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Fornecedores - Factoring	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	6 873 933	100,00%	5 899 188	100,00%	-974 745	-14,18%

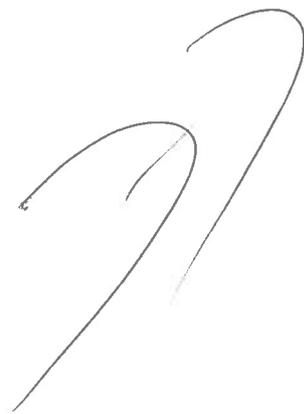
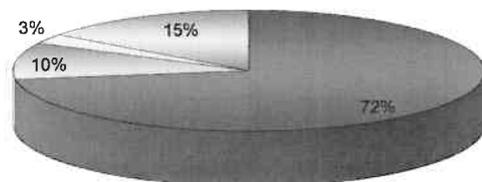


Gráfico n.º 8
Estrutura dos Fundos Próprios e do Passivo em 2015



■ Fundos Próprios ■ Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos ■ Dívidas a Terceiros - Curto Prazo ■ Acréscimos e Diferimentos

QUADRO N.º 13: INDICADORES DO BALANÇO	
INDICADORES	2015
1. Estrutura do Activo	
1.1 Activo Fixo/Activo Total	99,22%
1.2 Activo Circulante/Activo Total	0,64%
2. Estrutura do Passivo	
2.1 Passivo Longo Prazo/Passivo Total	35,38%
2.2 Passivo Curto Prazo/Passivo Total	9,64%
2.3 Passivo Longo Prazo/Passivo Curto Prazo	366,88%
3. Análise do Activo Fixo	
3.1 Activo Fixo/Passivo Longo Prazo	10,15
4. Análise do Passivo Exigível	
4.1 Coeficiente de Endividamento a Curto Prazo	
Exigível a Curto Prazo/Património Líquido	1,66%
4.2 Coeficiente de Endividamento a Longo Prazo	
Exigível a Médio e Longo Prazo/Património Líquido	6,09%
5. Índice de Liquidez Imediata	
5.1 Disponibilidades/Exigível a Curto Prazo	4,97%
6. Índice de Solvência	
6.1 Dívidas a Terceiros/Activo Total	12,44%
7. Índice de Autonomia	
7.1 Património Líquido/Activo Total	160,59%

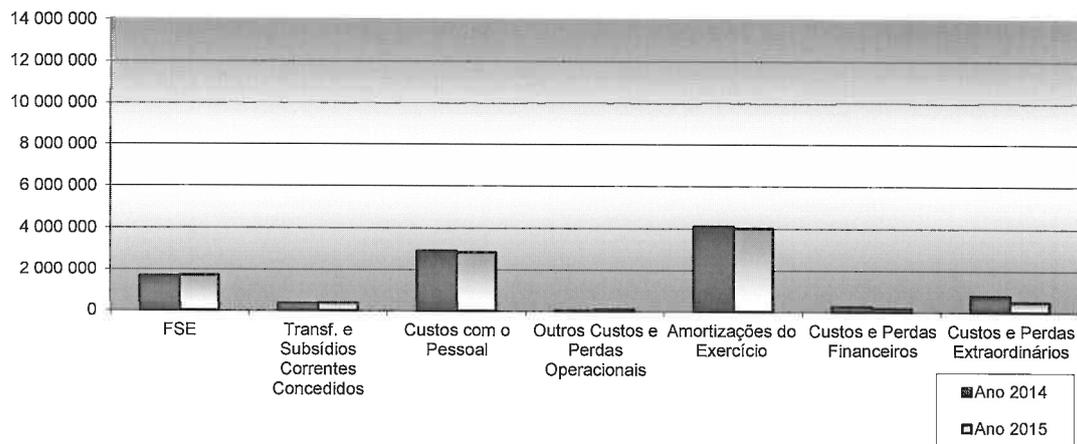


JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP. LDA

QUADRO N.º 14: ESTRUTURA DE CUSTOS

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2014		2015		Var 14/15	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	223 273	2,16%	148 466	1,51%	-74 807	-33,50%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 681 503	16,25%	1 722 237	17,51%	40 733	2,42%
Transf. e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais	355 835	3,44%	376 306	3,83%	20 471	5,75%
Custos com o Pessoal	2 919 277	28,21%	2 867 048	29,16%	-52 229	-1,79%
Outros Custos e Perdas Operacionais	15 004	0,14%	70 818	0,72%	55 814	371,99%
Amortizações do Exercício	4 132 088	39,93%	4 029 484	40,98%	-102 605	-2,48%
Custos e Perdas Financeiros	237 004	2,29%	144 406	1,47%	-92 598	-39,07%
Custos e Perdas Extraordinários	784 143	7,58%	474 455	4,83%	-309 689	-39,49%
TOTAL DE CUSTOS	10 348 128	100,00%	9 833 219	100,00%	-514 909	-4,98%

Gráfico n.º 9
Evolução dos Custos



QUADRO N.º 15: ESTRUTURA DOS PROVEITOS

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2014		2015		Var 14/15	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Venda de Bens	261 893	3,97%	281 090	4,11%	19 197	7,33%
Prestações de Serviços	58 087	0,88%	62 869	0,92%	4 782	8,23%
Impostos e Taxas	1 132 126	17,18%	1 058 143	15,47%	-73 983	-6,53%
Transferências e Subsídios Obtidos	4 340 636	65,87%	4 602 402	67,29%	261 766	6,03%
Trabalhos para a própria Entidade	64 553	0,98%	0	0,00%	-64 553	
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	
Proveitos e Ganhos Financeiros	512 278	7,77%	526 011	7,69%	13 733	2,68%
Proveitos e Ganhos Extraordinários	219 803	3,34%	309 359	4,52%	89 556	40,74%
TOTAL DE PROVEITOS	6 589 377	100,00%	6 839 875	100,00%	250 499	3,80%

D - ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO

D.1 – LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

QUADRO N.º16: LIMITE DA DÍVIDA TOTAL		
DESIGNAÇÃO	2015 (01/01/2015)	2015 (31/12/2015)
1. Receita Corrente Líquida Cobrada	16 396 050	16 396 050
1.1 Receita Corrente Líquida Cobrada 2012	4 661 636	4 661 636
1.2 Receita Corrente Líquida Cobrada 2013	5 647 000	5 647 000
1.3 Receita Corrente Líquida Cobrada 2014	6 087 414	6 087 414
2. Média da Receita Corrente Líquida Cobrada (últimos três anos)	5 465 350	5 465 350
3. Majoração da Média em 1,5 %	8 198 025	8 198 025
Dívida de Operações Orçamentais	816 906	726 836
Empréstimos Obtidos	5 589 236	4 635 662
Faturas em recepção e conferência	30 659	161 066
Contratos de Leasing (capital em dívida)	0	0
4. Total da dívida de operações orçamentais	6 436 801	5 523 563
Margem total disponível em 01/01/2015	1 761 224	
Margem disponível para ser utilizada no ano 2015		Margem Utilizada -913 237

A análise dos Quadros permite-nos verificar que relativamente ao ano de 2015 o Município de Figueiró dos Vinhos está a cumprir as metas orçamentais nas receitas correntes onde atingiu uma execução muito perto dos 93%.

Relativamente ao total das dívidas a terceiros verifica-se uma redução relativamente ao total existente a 31/12/2014 de € 974.745.

Verificamos que na prestação de contas o MFV calculou o seu endividamento existindo diferenças não materiais em relação aos nossos cálculos, sendo que, em qualquer dos cálculos efetuados o Município de Figueiró dos Vinhos cumpriu o limite da dívida total e está abaixo do limite legal definido como demonstra o Quando n.º 16.

Marinha Grande, 20 de abril de 2016

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:

João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228